SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 30 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0669

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 0297/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E O SR. ANTONIO BARBOSA NUNES, CPF Nº 061.134.864-00.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO CONTRATO Nº 0297/2017, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, LOCALIZADO NO(A) RUA SÃO JOSÉ, Nº 396, BAIRRO – ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA-AL, O QUAL SERÁ DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PERTENCENTE A ESTRUTURA DESTA PREFEITURA.

DO VALOR: POR FORÇA DESTE INSTRUMENTO O VALOR DO CONTRATO Nº 0297/2017, SERÁ DE R$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO, CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO: 07.70.04.123.4310.2153 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

DA VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 MÊS, A INICIAR-SE NO DIA 01 DE DEZEMBRO E FINDAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2017, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE TERMO ADITIVO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DA DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DOS SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO FERNANDO COSTA LÔBO, CPF 136.107.914-20, P/LOCATÁRIO; ANTONIO BARBOSA NUNES, CPF Nº 061.134.864-00 P/LOCADOR.

Publicado por:
Luiz Talvane Barbosa Silva
Código Identificador:02097236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 306/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; EMPRESA MB SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI EPP, CNPJ Nº 13.283.853/0001-20

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DO VALOR: O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TR CORRERÃO À CONTA DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.20.04.122.4310.2303 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA GERAL DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

DA DATA DE ASSINATURA: 29 DE NOVEMBRO DE 2017

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 P/CONTRATANTE; ADONIRAN LÚCIO DE SOUZA GUERRA, CPF Nº 384.062.844-04, P/ INTERVENIENTE; DALTON MEDEIROS BUARQUE, CPF º 957.215.764-72, P/ CONTRATADA

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:613C4D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1863/2014

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS SOB O N° 014/2014

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: CONSTRUTORA ESCADA LTDA-ME
CNPJ: 10.531.423/0001-91

Acordam ADITAR o presente Termo ao Contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 168/2017 e embasadas nas disposições expressas na Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Instrumento e do art. 65, § 1º da Lei Federal de no 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Por força deste instrumento fica alterado a cláusula quinta deste contrato, cujo objeto é a execução das Obras e Serviços de Construção de uma Escola de 6 Salas de Aula Padrão FNDE, Localizada no Bairro Canafístula, no Município de Arapiraca/AL, do Contrato n° 1863/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:As despesas resultante deste Termo Aditivo correrão através das seguintes função programática: Classificação Orçamentária 13.13.12.361.1250.1.424 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.1.0020 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A vigência e o prazo de execução das obras e serviços, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, iniciando o prazo a partir do término do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem justo e acorde, assinam oi presente em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2017.
DOS SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo e o Sr. Albino Luciano Granja Vieira.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:23456D3A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 024/2017-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis – Data/Horário: 14 de dezembro de 2017 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail 2017cplbatalha.al@gmail.com.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2B74C815

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de assessoria em marketing de mídias sociais e serviços de comunicações, objeto do Pregão Presencial nº 16/2017 do Município de São José da Tapera-AL, tendo como vencedora a Empresa THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA 06445555489, CNPJ nº 25.329.086/0001-21, no valor de R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando a importância anual de R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017-ARP

CONTRATO Nº. 011/2017-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2017 oriundo do PREGÃO Nº 16/2017-SRP (Prefeitura de São José da Tapera-AL - Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL CNPJ: 12.250.684/0001-69. Contratada: THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA 06445555489, CNPJ nº 25.329.086/0001-21. Objeto: serviço de assessoria em marketing de mídias sociais e serviços de comunicações. Vigência: 12 (doze) meses. Celebração: 01/11/2017 Valor: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando a importância anual de R$ 43.920,00 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais). Fundamentação: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/13 e Lei Municipal nº 304/2011. Signatários: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito pela Contratante e Thomas Michael Resende de Oliveira-Empresário pela Contratada.

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:21B839DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 015/2017.
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa Saturnino & Almeida LTDA – EPP, CNPJ sob nº 24.329.559/0001-28.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 45.395,94.
LOTES REGISTRADOS:
- LOTE 11: R$ 34.996,74;
- LOTE 12: R$ 10.399,20.
CELEBRAÇÃO: 08/11/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47/2008 e 240/2013.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Lenivaldo Albuquerque de Almeida – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:AF7A9633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 015/2017.
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa Santana & Santana Peças e Serviços LTDA – EPP, CNPJ sob nº 22.437.935/0001-72.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 472.958,60.
LOTES REGISTRADOS:
- LOTE 5: R$ 4.279,68;
- LOTE 6: R$ 1.419,96;
- LOTE 7: R$ 1.419,96;
- LOTE 8: R$ 381.792,00;
- LOTE 9: R$ 27.997,60;
- LOTE 10: R$ 56.049,40.
CELEBRAÇÃO: 08/11/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47/2008 e 240/2013.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / José Reinaldo dos Santos – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:D5BD69F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 015/2017.
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa Auto Escap LTDA – EPP, CNPJ sob nº 11.826.103/0001-21.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 142.894,20.
LOTES REGISTRADOS:
- LOTE 1: R$ 51.196,20;
- LOTE 2: R$ 55.899,00;
- LOTE 3: R$ 17.799,20;
- LOTE 4: R$ 17.999,80.
CELEBRAÇÃO: 08/11/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47/2008 e 240/2013.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Jailson Vieira Lima – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:A8C23DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 015/2017.
DAS PARTES: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa COMERCIAL DE PEÇAS E TRATORES LTDA – ME, CNPJ sob nº 09.290.746/0001-51.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 191.130,00.
LOTES REGISTRADOS:
- LOTE 13: R$ 19.800,00;
- LOTE 14: R$ 19.800,00;
- LOTE 15: R$ 47.730,00;
- LOTE 16: R$ 76.440,00;
- LOTE 17: R$ 27.360,00.
CELEBRAÇÃO: 08/11/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47/2008 e 240/2013.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Wesgley David Barros Barroso – Representante legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:390A58C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, ENGLOBANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS. TIPO: Menor Preço. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, Nº 389 – Centro, Coruripe/AL, no dia 13 de Dezembro de 2017 às 09:00 (*nove*) horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos ou através do site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 29 de Novembro de 2017.

CARLA BELTRÃO SIQUEIRA WANDERLEY
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:DCBD9053

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3697.0801022/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3697.0801022/2017;
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2017; TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.251.286/0001-67; FORNECEDORA REGISTRADA:
COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS - CTES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.641.510/0001-43; OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa objetivando a formalização de ata de registro de preços para eventual prestação de serviços de conservação, manutenção e apoio administrativo, para o adequado funcionamento dos órgãos públicos

do Município de Maravilha/AL, especificados nos itens do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura;
DOS VALORES:

Item	DESCRIÇÃO DOS ITENS	Quantitativo Hora/Mês	Valor unit
1	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, DE PREDIOS PUBLICOS.	13.440	R$ 8,91
2	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS	8480	R$ 8,91
3	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEICULOS LEVES	6080	R$ 10,08
4	SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEICULOS PESADOS	640	R$ 10,31
5	SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM PREDIOS PUBLICOS	7040	R$ 9,63
6	SERVIÇOS DE OPERADOR DE MAQUINA PESADAS	640	R$ 9,25
7	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	13.600	R$9.63
8	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E RECEPÇÃO	1920	R$ 10,07

SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Riberio de Albuquerque, pelo Órgão Gerenciador e Charliton Rafael da Costa Chargas, pela Fornecedora. Em MARAVILHA/AL, 08 de novembro de 2017.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BAF08318

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0925044/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.0925044/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SUPER CONNECT TELECOM LTDA.

Processo Administrativo Nº.0925044/2017
Termo de Contrato nº 0922544/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.251.286/0001-67, com sede na Praça Francisco Soares, nº29, CEP 57.520-000 - Maravilha-AL, neste ato, representado pela Prefeita, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE;

CONTRATADA: A empresa SUPER CONNECT TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº15.392.907/0001-10, com sede na Rua São Francisco, nº 312, Olho d'água das flores/AL, neste ato representada pelos Sr. AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº032.024.584-50, e RG nº 1.630.044 SPP/AL, residente e domiciliado em Arapiraca-AL, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, para atender o Município de Maravilha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

Valor Global: R$ 40.920,00 (quarenta mil, novecentos e vinte reais)

UNIDADE: 50 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE ATIVIDADE:
2.006 – MANUTENÇÃODAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.050.04.122.0003.2.006
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Do prazo de vigência: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 19 de outubro de 2018, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de Assinatura: 19 de outubro de 2017.

Signatários: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE pela Prefeitura Municipal de Maravilha-AL e AFONSO LUIZ TENÓRIO FREITAS MELRO pela contratada.

Maravilha/AL, 13 de novembro de 2017

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3FB30527

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Mar Vermelho, com sede na Rua Sebastião, s/nº - Centro – Mar Vermelho/AL., informa aos interessados que estará realizando na sede da Prefeitura, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 018/2017-SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas. Data da Realização: 13/12/2017 às 10:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado. Outras informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 29 de novembro de 2017.

LARISSA DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:5838DF91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua São Sebastião, s/nº, Centro, informa aos interessados que estará realizando em sua sede, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2017-SRP** do Tipo Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Refeições Processadas e Cozidas no sistema "self-service" e "quentinha", água mineral e gás GLP . DATA DA REALIZAÇÃO: **13/12/2017 às 13:00 h**. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação no horário das 8:00 às 12:00 h, no endereço acima citado. Outras informações pelo fone (82) 99315-8520.

MAR VERMELHO/AL., 29 de novembro de 2017

LARISSA DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:EF887B90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
O Prefeito do município de Porto de Pedras HOMOLOGA o presente processo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/206. Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2016– Objeto: fornecimento de Kits de Robótica Educacionais destinadas a Secretaria de Educação – CONTRATANTE: Município de Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: **MEGALIC LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 17.746.313/0001-96, com sede na Rua Paulina Maria de Mendonça, 735, Jatiúca, Maceió/AL, representada pela Senhora Roberta Lins Costa Melo, portador do RG nº 99001009728 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 030.812.084-16. Itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município Rua Dr. Sebastião da Hora, 404 – Centro, Porto de Pedras - Alagoas. VIGÊNCIA: 24/11/2017 à 24/11/2018.

Porto de Pedras/AL, 24 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Sinfronio Deogenes Saldanha Pacheco
Código Identificador:FDA1D8C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RESOLUCAO CMDCA 007 2017

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 De 26 de outubro de 2017

Formação da comissão para construção do Plano de Ação do CMDCA de Porto Real do Colégio – Alagoas.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e da reunião Ordinária realizada dia 25 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a comissão para construção do Plano de Ação do CMDCA.

Representantes governamentais:

a) Suzane Patrícia Hilário do Nascimento – Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Roberto Luiz da Silva – Secretaria Municipal de Educação.

Representantes não governamentais:

c) Janisse Sampaio Ferro – Aldeia Kariri Xocó;
d) Marilda Santana Dantas – Pastoral do Idoso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 26 de outubro de 2017.

SUZANE PATRÍCIA HILÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:733617DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REGIMENTO INTERNO CMDCA PRC AL

REGIMENTO INTERNO
CMDCA–CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS

TÍTULO I
DO CMDCA – PORTO REAL DO COLÉGIO – ALAGOAS

CAPITULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão de caráter normativo, consultivo, deliberativo controlador e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, observada a composição paritária de seus membros, Lei Municipal nº 187/97 em cumprimento aos termos do Art. 88, II da Lei 8.069/90.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Ao CMDCA-Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, compete:

I – formular a política municipal de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridade para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos.

II – Controlar as ações de execução dessa política, atendidas as peculiaridades da criança e do adolescente, de suas famílias e dos grupos sociais e que se localizem;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento global do município, quanto às políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

IV – Fiscalizar ações governamentais e não governamentais no município relativo à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V – Articular e integrar entidades governamentais e não governamentais com atuação vinculada a infância e juventude definidas no ECA – Estatuto da Criança e do adolescente;

VI – Opinar sobre o orçamento municipal destinado à Assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;

VII – Deliberar sobre conveniência e oportunidade implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 187/97, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de concessão intermunicipal regionalizado de atendimento;

VIII – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações voltadas para a infância e juventude;

IX – Propor modificações na estrutura das secretarias e órgãos da administração ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X – Manter permanente entendimento com o Poder Judiciário, Ministério Público, Poderes Executivos e Legislativos, propondo, inclusive, se necessárias alterações na legislação em vigor e nos critérios adotados para o atendimento a criança e adolescente;

XI – Promover o Intercâmbio com entidades públicas ou particulares, organismos nacionais e internacionais no aperfeiçoamento a consecução de seus objetivos;

XII – Difundir e divulgar amplamente a política municipal destinada a criança e ao adolescente; (Alterado pela Resolução CMDCA 06/2017).

XIII – Proceder e oferecer a inscrição de programas de proteção e sócia-educativa de entidades governamentais e não governamentais de atendimento;

XIV – Inscrever e aprovar o registro e suas alterações subsequentes, das entidades governamentais e não governamentais de defesa e de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos do que estabelece o Regimento Interno;

XV – Elaborar, oferecer e modificar o seu Regimento Interno, por deliberação mínima de 2/3 de seu membro;

XVI – Captar recursos, gerir o FMCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e formular o Plano de Aplicação;

XVII – Conceder auxílio e subvenções a entidades não governamentais envolvidas no atendimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescente inscritas no CMDCA, mediante apresentação de projeto de acordo com as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;

XVIII – Incentivar e promover a atualização pertinente dos profissionais governamentais e não governamentais envolvidas no atendimento direto a criança e ao adolescente;

XIX – Realizar visitas à delegacia de polícia, presídios, entidades governamentais e não governamentais que prestem atendimento à criança e ao adolescente propondo as medidas que julgar conveniente;

XX – Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de negligência, maus tratos, discriminação, apelação, violência, crueldade e opressão contra criança e adolescente, fiscalizando a apuração e a execução;

XXI – Organizar, coordenar, bem como adotar as providências necessárias para o processo de escolha e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município;

XXII – Dar posse aos membros do conselho tutelar, conceder licença e deliberar vago o posto e por perda do mandato nos termos do Regimento Interno o que determina os Art.29, 30, 32, 33, 34, §1 e §2º da Lei Municipal nº 187/97;

XXIII – Fixar a remuneração dos membros do Conselho Tutelar em 1 e 1/5 do salário mínimo vigente no pais, obedecido os critérios do Parágrafo Único do Art. 31 da Lei Municipal nº 187/97.

XXIV – Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em cumprimento aos Art. 90 e 91 do ECA, Lei Federal nº 8.069/90, que mantenham programas:

§1º – Os programas serão classificados como de proteção e sócios educativos e destinar-se-ão:

a) Orientação e apoio sócio-familiar;
b) Apoio sócio-educativo em meio aberto;
c) Colocação familiar;
d) Acolhimento Institucional;
e) Prestação de serviço a comunidade
f) Liberdade assistida
g) Semiliberdade e;
h) Internação.

§ 2º – Os serviços especiais visam:

a) Prevenção e atendimento médico e psicológico de vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

b) Identificação e localização de pais e adolescentes desaparecidos;

c) Proteção jurídica social;

§ 3º É vedada a criação de programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XXV - Na primeira sessão anual do CMDCA, será escolhido sua diretoria, composta do presidente, do vice-presidente, 1º e 2º secretário com mandato de 1 (um) ano, obedecendo a alternância entre Governamental e Sociedade Civil, permitida uma recondução por igual período;

XXVI – O CMDCA terá uma Secretaria Executiva, cujo cargo para secretário (a) pode ser requisitado (a) dos servidores públicos vinculado aos órgãos que compõem o CMDCA;

XXVII – O Presidente do CMDCA será também Coordenador (a) do FMCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
XXVIII – O CMDCA deve apreciar a proposta do Regimento Interno do Conselho Tutelar, sendo- lhes facultado o envio de proposta de alteração;
XXIX – Apreciar e ler em Plenária os relatórios das ações apresentadas trimestralmente do Conselho Tutelar ao exercício de suas atribuições;
XXX – Convocar os Conselheiros Tutelares para participar das Reuniões deliberativas, quando convier;
XXXI – Atender as intervenções por escrito, devidamente embasadas, apresentadas pelos Conselheiros Tutelares e definir em plenária, ou formar comissões para fins das medidas cabíveis em Lei e do Regimento Interno;
XXXII – O CMDCA definirá o plano de implantação do SIPIA para o Conselho Tutelar.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDCA é um órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, observado a composição paritária de seus membros, de 08 (oito) membros efetivos e 08(oito) membros suplentes, sendo os mesmos representantes de órgãos públicos e de entidades não governamentais de participação popular, observado nos termos do Art. 88 II da Lei Federal 8.069/90, e criado pela Lei Municipal nº 187/97, vinculado a SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Os Órgão público com 04 (quatro) assentos representantes Governamentais do Município,

a) 1 (um) representante da Secretaria de Educação
b) 1 (um) representante da Secretaria de Saúde
c) 1 (um) representante da Secretaria de Assistência Social
d) 1 (um) representante da Secretaria de Administração Geral

§ 1º- Os titulares e suplentes da representação Governamental serão indicados pelo Prefeito.

II- As Entidades não Governamentais com 04 (quatro) assentos, tais como: Associações comunitárias, escolas particulares, sindicatos, igrejas, pastorais, entre outras, serão eleitos pelo voto de seus membros das respectivas entidades, com sede no Município, reunidos em assembleia para esse fim, convocados mediante edital amplamente divulgado, afixado na sede da Prefeitura, Fórum e outras repartições públicas e Diários.

§ 1º Os membros do CMDCA, representantes da sociedade civil, e os respectivos suplentes, exercerão mandato de dois anos, admitindo-se a recondução uma vez, por igual período.

§ 2º - A função do membro do CMDCA é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu serviço prioritário.

§ 3º - A nomeação e posse dos membros do CMDCA faz–se-á pelo Prefeito Municipal, obedecendo aos critérios de escolha previstos na Lei Municipal 187/97.

SEÇÃO I
DA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CMDCA

Art.4º A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação do Plenário do CMDCA, o conselheiro será substituído quando:

I – faltar o representante de órgão governamental a 3 (três) assembleias consecutivas, ou seis alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito.

II – faltar o representante de entidade não-governamental a 3 (três) assembleias consecutivas, ou seis alternadas, sem comunicação prévia ao presidente do CMDCA, ressalvada a hipótese da ausência ter ocorrido por motivo da força maior, devidamente justificada.

III – faltar o conselheiro a três reuniões consecutivas, ou seis alternadas, da Comissão Temática ou do Grupo de Trabalho do qual faça parte, ressalvada a hipótese de justificada.

IV – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções.

V – foi condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de quaisquer dos crimes previstos no Código Penal ou legislação extravagante.

§ 1º As propostas de substituição de conselheiros, devidamente fundamentadas e documentadas, será apresentadas por comissão especialmente criada para esse fim ao Plenário do CMDCA, para deliberação em assembleia.

§ 2º Qualquer dos membros do CMDCA pode solicitar a adoção das providências de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A justificativa por escrito de que trata o inciso I deste artigo deverá ser expedida pelo Órgão/Secretaria que representa.

§ 4º A justificativa de ausência de que cuida o inciso II deste artigo dar-se-á por meio de documento expedido pela entidade não-governamental à qual o conselheiro representa, devendo o referido documento expor as razões que caracterizam o motivo de forma maior.

§ 5º A Substituição de conselheiro, pelas razões de que trata o inciso IV deste artigo, se dará mediante Processo Administrativo Disciplinar, aplicadas, no que couber, as disposições contidas em Lei, resguardando os direitos constitucionais de ampla defesa e do contraditório.

§ 6º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela entidade que representa, devendo ser indicado substituído no prazo máximo de quinze dias.

Art. 5º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CMDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

Art. 6º No caso de ausência justificada assumirá o representante da entidade suplente, e na falta deste, o da mais votada, em ordem decrescente, na assembleia das entidades não-governamentais.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O CMDCA é presidido por um dos seus membros, eleito nos termos do parágrafo XXIV do Art. 2º deste Regimento Interno, e substituído, em caso de ausência, ou impedimento temporário, obedecendo pela ordem estabelecida.

Art. 8º Para exercer suas competências, o CMDCA dispõe da seguinte organização funcional:

I – Plenário
II – Presidente
III – Secretaria Executiva

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 9º. O plenário do CMDCA é o FORUM de deliberação pela e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:

I – Deliberar sobre os assuntos encaminhados para apreciação do CMDCA;

II – Estabelecer, por meio de resolução, normas de sua competência, necessárias à regulamentação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Aprovar, por meio de proposta apresentada por qualquer dos membros ou órgão do CMDCA, a criação de Comissões Permanentes e de Grupo Temáticos, definindo suas competências, composição, procedimentos e prazo de duração, assim como sua extinção;

IV – Convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política nacional, estadual, distrital e municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

V – Eleger o presidente, o vice-presidente do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único do art. 19º deste Regimento.

VI – Eleger, dentre seus membros titulares, o presidente *"ad hoc"* de que trata o §1º do art.20, deste Regimento, que conduzirá as assembleias plenárias nos impedimentos do presidente, do vice-presidente, 1º e 2º Secretário.
("Ad hoc". Expressão latina que quer dizer para isto, para um determinado ato. Investido em função provisória, para um fim especial (defensor ad hoc, nomeado para um ato de defesa)

VII – Formular e deliberar sobre a política e critérios de aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação vigente;

VIII – Aprovar, anualmente, os balancetes, os demonstrativos e o balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX – Participar da escolha junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, dos servidores que darão suporte técnico-administrativo-financeiro necessário ao funcionamento do CMDCA;

X – Requisitar aos órgãos da administração pública e entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho; e

XI – Aprovar, zelar pelo cumprimento e promover as alterações necessárias deste Regimento Interno;

Art. 10º O Plenário, órgão soberano e deliberativo do CMDCA, é composto pelo conjunto de membros titulares do Conselho, ou respectivos suplentes, no exercício pleno de seus mandatos.

Art. 11º O Plenário reunir-se-á em assembleia, mensalmente, em caráter ordinário, conforme calendário anual previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

§ 1º As assembleias serão realizadas no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores de conveniência técnica, ou política, assim o exigirem, e desde que por deliberação do Plenário.

§ 2º As assembleias do Plenário realizar-se-ão em primeira chamada, com no mínimo metade mais um de seus membros e, após trinta minutos, com qualquer quórum.

§ 3º As assembleias serão presididas pelo presidente do CMDCA, seu substituto regimental, ou pelo presidente *ad loc* de que trata o inciso VI do Art. 9º deste Regimento Interno.

Art. 12º As assembleias serão públicas, salvo deliberação em contrário pelo Plenário.

§ 1º Nas assembleias, quando públicas, os presentes terão direito a fazer uso da palavra, desde que o Plenário assim tenha decidido no início da assembleia.

§ 2º Os casos especiais, relativos à publicidade das assembleias e ao direito de uso da palavra, serão submetidos à deliberação da assembleia.

Art. 13º As deliberações das assembleias do Plenário do CMDCA ocorrerão da seguinte forma:

I – em matéria relacionada à votação de Regimento Interno, Destituição de Conselheiro Tutelar, Orçamento, Fundo Municipal e substituição de Conselheiro de Direitos, o quórum de votação será de no mínimo dos terços de seus membros; e

II – as demais matérias serão deliberadas por maioria simples de votos.

Art. 14º As deliberações das assembleias do Plenário poderão consubstanciar-se em resoluções, assinadas pelo presidente do CMDCA e encaminhadas para publicação do Diário Oficial do Município, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Art. 15º As assembleias terão sua pauta preparada pela(o) Secretária(o) Executiva(o) em consonância com o Presidente e a coordenação das Comissões Permanentes, e dela constará necessariamente:

I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior, e aprovação da pauta do dia;

II – leitura do expediente das comunicações da ordem do dia;

III – matérias para deliberação;

IV – palavra franca;

V – encerramento.

Parágrafo único. A pauta estabelecerá a carga horária e os procedimentos necessários para o tratamento das matérias.

Art. 16º Qualquer conselheiro poderá apresentar matérias à apreciação do Plenário, enviando-a por escrito para a (o) Secretária (o) Executiva (o), que a submeterá ao conhecimento da Presidência e coordenação das Comissões Permanentes.

Parágrafo único. Assuntos urgentes não apreciados pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos deverão ser examinados e deliberados pelo Plenário, em assembleia.

Art. 17º A pauta das assembleias ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com, no mínimo, setenta e duas horas de antecedência.

Art. 18º As deliberações das assembleias do Plenário se processarão por votação explicita, com contagem de votos a favor, contra e abstenções, com respectiva menção em ata.

Parágrafo único. Os resumos das Atas das assembleias de Plenário do CMDCA, depois de aprovados pela própria assembleia, serão publicados no Mural e endereço eletrônico do CMDCA, no prazo de quinze dias úteis, e arquivados na Secretaria Executiva.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DO CMDCA

Art. 19º A Presidência é órgão constituído pelo presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário do CMDCA.

Parágrafo único. O presidente, o vice-presidente, 1º e 2º Secretário do CMDCA serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira assembleia ordinária de cada ano, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de um ano, assegurando-se a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada Art. 10 da Lei Municipal 187/97.

Art. 20 A Presidência do Conselho e das assembleias do Plenário será exercido pelo presidente do CMDCA, e em sua ausência, ou impedimento temporário, pelo vice-presidente.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do presidente, do vice-presidente,1º e 2º Secretário, assumirá o 1º a presidência da assembleia um conselheiro escolhido pelo Plenário, nos moldes dos incisos V e VI do art. 9º deste Regimento Interno.

Art. 21º Os Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão elaborar um regimento interno que defina o funcionamento do órgão, prevendo dentre outros os seguintes itens;

a) A estrutura funcional mínima composta por plenário, presidência, comissões e secretaria definindo suas respectivas atribuições.

b) A forma de escolha dos membros da presidência do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, assegurando a alternância entre representantes do governo e da sociedade civil organizada;

c) "Artigo extraído da Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA".
....**V** – eleger o presidente, o vice-presidente geral do CMDCA, observado o disposto no parágrafo único do art.19º deste Regimento;
VI – eleger, dentre seus membros titulares, o presidente "*ad loc"* de que trata o § 1º do art. 20º, deste Regimento, que conduzirá as assembleias plenárias nos impedimentos do presidente, do vice-presidente,1º e 2º Secretário.

§ 1º No caso de vacância do cargo de presidente, restando menos de seis meses para o término do mandato, assumirá a presidência o vice-presidente. No entanto, se esse prazo for superior a seis (6) meses, deverá ser realizada nova eleição.

§ 2º Na hipótese de candidatura a cargos eletivos nos Poderes Executivos, Legislativo e/ou Conselhos Tutelares, perderá o mandato da mesa diretora do CMDCA, o conselheiro que não apresentar, na plenária desse colegiado, renúncia da função para a qual foi investido, na respectiva mesa diretora, seis(6) meses antes das eleições aos cargos eletivos retro mencionados.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA

Art. 22º A Secretaria Executiva é órgão constituído pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) e demais servidores designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com a finalidade de prestar o suporte técnico, jurídico, administrativo e de comunicação necessários ao funcionamento do CMDCA.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será supervisionada pelo (a) Presidente e na ausência deste, o Vice-Presidente do CMDCA.

Art. 23º Compete à Secretaria Executiva.

I – Buscar e prestar assessoria técnica, inclusive jurídica, administrativa e de comunicação ao CMDCA;

II – Elaborar, registrar, encaminhar e arquivar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;

III – Secretariar assembleias, lavrar as atas, controlar a frequência dos conselheiros e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;

IV – Operacionalizar contatos com os demais Conselhos Setoriais quando designado pelo Plenário ou Presidência;

V – Divulgar, conforme critério estabelecido pelo Plenário, as Resoluções do CMDCA, assim como publicações técnicas referentes à criança e ao adolescente;

VI – Manter o CMDCA informado acerca do sistema de informação sobre a criança e o adolescente, inclusive banco de dados de leis, decretos e propostas legislativas referentes à criança e ao adolescente, através de relatórios periódicos;

VII – Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CMDCA;

VIII – Providenciara publicação das Resoluções e demais atos do CMDCA no Diário Oficial do Município, nos prazo definidos na forma deste Regimento Interno;

IX – Elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Permanentes, do Plenário, ou da Presidência;

X – Manter sob sua guarda os livros e documentos do CMDCA;

XI – Elaborar a proposta Orçamentária Anual do CMDCA, encaminhando-a para apreciação do Plenário;

XII – Divulgar trimestralmente a planilha de frequência dos conselheiros governamentais e não–governamentais nas sessões ordinárias e/ou extraordinárias e reuniões das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos do CMDCA; e

XIII – Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno e as decisões do CMDCA.

Parágrafo único. Aos membros da Secretaria Executiva é vedada a acumulação das funções de conselheiro do CMDCA.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES PERMANENTES E DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 24º As comissões Permanentes são órgãos de natureza técnica e de caráter permanente nas áreas de;

a) Políticas Públicas para Infância e Adolescência;
b) Orçamento, Finanças e Registros de Entidades;
c) Mobilização e Formação; e
d) Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares

Parágrafo único. As Comissões Permanentes deverão ser constituídas respeitando a paridade na sua composição, terão no mínimo quatro membros, escolhidos dentre todos os conselheiros do CMDCA, titulares e/ou suplentes de acordo com o interesse e a área de atuação de cada um.

Art.25º Os Grupos temáticos são órgãos de natureza técnica e de caráter provisório, para tratar de assuntos específicos.

Parágrafo único. A constituição e o funcionamento dos Grupos Temáticos serão estabelecidos em resolução específica e deverão estar embasados na explicação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza, respeitando a paridade na sua composição.

Art. 26º Poderão ser convidados a participar das Comissões Permanentes e/ou dos Grupos Temáticos representantes de órgãos públicos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, de entidades da sociedade civil nas áreas de crianças/adolescente, saúde, assistência social, mulher, juventude, idoso, educação, universidades/faculdades e entidades de classe.

Art. 27º Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.

Parágrafo único. O relator de cada uma das Comissões e/ou Grupos Temáticos de que trata o *caput* deste artigo será escolhido por seus pares, dentre seus membros, respeitada a paridade, devendo seus nomes ser submetidos à aprovação do Plenário do CMDCA.

Art. 28º O Plenário do CMDCA, reunido em assembleia, ao criar qualquer das Comissões e Grupos Temáticos de que trata os art. 24º e 25º deste Regimento Interno deverá escolher seus membros e seus respectivos coordenadores.

Art. 29º Os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes e Grupos Temáticos serão deliberados pelo Plenário, em assembleia, e obedecerão às seguintes etapas;

I – O presidente da assembleia dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II – Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão na assembleia; e

III – Encerrada a discussão, far-se-á a votação.

§ 1º As matérias originárias das Comissões Permanentes e Grupos Temáticos que entrarem na pauta da assembleia do Plenário deverão ser votadas, obrigatoriamente, no prazo máximo de três assembleias.

§ 2º Os pareceres dos Relatores das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, que estiverem contidos na Ordem do Dia, serão encaminhados pela Secretaria Executiva aos demais conselheiros do CMDCA, com antecedência de, no mínimo, cinco dias.

§ 3º O relator deverá, no momento reservado à exposição das matérias em assembleia do Plenário, apresentar a lista de presença relativa às reuniões da respectiva Comissão Permanente, ou Grupo Temático, acompanhada, quando for o caso, das competentes justificativas de ausência.

Art. 30º Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático elaborará seu Plano de Trabalho Interno.

Parágrafo único. A pauta das reuniões das comissões e grupos será elaborada pelo presidente do CMDCA e coordenador da respectiva Comissão e assuntos emergenciais serão apreciados mediante a concordância da maioria dos seus membros.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CMDCA

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DO CMDCA

Art. 31º Ao Presidente do CMDCA incumbe:

I – Representar judicial e extrajudicialmente o CMDCA

II – Convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos, ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV – Assinar as deliberações do Conselho e atas relativas ao seu cumprimento;

V – Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho;

VI – Delegar competência;

VII – Decidir as questões de ordem levantadas nas assembleias;

VIII – Cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do CMDCA;

IX – Determinar à Secretaria Executiva a execução das ações emanadas do Plenário;

X – Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

XI – Distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos; e

XII – Assinar os expedientes do CMDCA.

XIII – Coordenar o FMCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Alterado pela Resolução CMDCA 06/2017).

SEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE DO CMDCA

Art. 32º Ao vice-presidente incumbe;

I – Substituir o presidente do CMDCA em seus impedimentos ou ausências;

II – Auxiliar o presidente do CMDCA no cumprimento de suas atribuições; e

III – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO III
DO 1º SECRETÁRIO

Art.33º Ao 1º Secretário incumbe;

I – Substituir o presidente e o vice-presidente do CMDCA na falta destes

II – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DO 2º SECRETÁRIO

Art.34º Ao 2º Secretário incumbir;

I – Substituir o presidente, o vice-presidente e o 1º secretário do CMDCA na falta destes

II – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo Plenário.

SEÇÃO V
DO PRESIDENTE “ad hoc” incumbe;

Art. 35º ao Presidente “ad hoc” incumbe;

I – Substituir o presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretário do CMDCA na falta destes.

II – Exercer as atribuições que lhes sejam conferidas pelo plenário.

SEÇÃO VI
DOS CONSELHEIROS DO CMDCA

Art. 36º Aos conselheiros do CMDCA incumbe:

I – Comparecer às reuniões;

II – Debater e votar a matéria em discussão;

III – Requerer informações, providências e esclarecimentos ao relator, às Comissões Permanentes, à mesa, ou à Secretaria Executiva;

IV – Solicitar reexame de Resolução quando necessário;

V – Apresentar relatório e pareceres dentro dos prazos fixados;

VI – Proferir declaração de voto e mencioná-lo em ata, incluindo posições contrárias às matérias aprovadas, quando o desejar;

VII – Propor moções, temas e assuntos à liberação do Plenário;

VIII – Propor temas e assuntos para inclusão na pauta das reuniões plenárias;

IX – Propor ao Plenário, a convocação de audiências com autoridades;

X – Apresentar questão de ordem nas assembleias e nas reuniões das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos, dos quais façam parte.

§ 1º Os conselheiros suplentes poderão representar o CMDCA quando aprovados em assembleia, tendo a prioridade da representação os conselheiros titulares.

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão participar nas comissões permanentes e grupos temáticos.

Art. 37º É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada.

§ 1º O pedido de que trata o *caput* deste artigo será concedido por prazo não superior a vinte dias, a ser fixado pelo presidente do CMDCA.

§ 2º Quando mais de um conselheiro pedir vistas, o prazo fixado pelo presidente será comum.

§ 3º **A** matéria objeto de pedido de vistas deverá ser incluída na pauta da primeira assembleia a ser realizada após o término do prazo de que cuida o § 1º deste artigo.

CAPÍTULO V
DO FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art.38º O FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado e também denominado para Infância e Juventude (Art.35º da Lei Municipal nº 187/97), (denominação retificada no Art. 36º da Lei Municipal 187/97), destinado a captar e aplicar os recursos financeiros indispensáveis ao desenvolvimento das ações de atendimento à Criança e ao Adolescente, sendo a utilização dos seus recursos deliberados pelo CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.

Art. 39º FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Art.36º da Lei Municipal 187/97 se constitui de:

a) – Dotação consignada anualmente no Orçamento do Município;

b) – Doações de entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não governamentais;

c) – Doações de Pessoas Física e Jurídicas;

d) – Legados;

e) – Contribuições voluntárias;

f) – Pelas rendas eventuais, inclusive os resultados de depósitos e aplicações de capitais;

g) – Produto de venda de materiais, publicações e eventos realizados;

h) – Pelos recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis, ou de imposição de penalidade administrativa previsto na Lei Federal 8.069/90;

i) – Por outros recursos que lhes forem destinados.

Art. 40º O Fundo será regulamentado por Resolução expedida pelo CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 41º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será gerido pelo seu Coordenador, Presidente do CMDCA, na forma designada do Art. 2º XXVII desse regimento.

Parágrafo Único – O Coordenador do FMDCA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estará obrigado a prestar contas mensalmente ao CMDCA, as entidades governamentais das quais tenha recebido dotações, subvenção ou auxílio, e apresentar o balanço anual a ser amplamente divulgado.

Art. 42º As liberações financeiras inerentes a Ordenação das Despesas pelo Coordenador do FMDCA dos projetos e ações aprovadas pelo CMDCA, dar-se-á em conjunto: Coordenador do FMDCA, Prefeito e Secretário de Finanças.

Parágrafo Único: É Vedado ao FMDCA utilizar seus recursos para custeio e manutenção do Conselho Tutelar, como: Mobiliário, água, luz, telefone fixo, móvel, internet, computadores e outros, salários, despesas inerentes ao exercício de suas atribuições, locação de imóveis, transporte, incluindo sua manutenção e sede do patrimônio do Conselho Tutelar, exceto para formação e a qualificação funcional dos Conselheiros Tutelares.

Art. 43º As contabilizações do FMDCA e prestações de contas às entidades governamentais, ou não governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções, ou auxílios; seus balancetes, prestação de contas que seja também via consultoria, fica a cargo do Município e apresentada mensalmente ao FMDCA para fins no que diz o Art. 41º Parágrafo Único desse Regimento. (Alterado pela Resolução CMDCA 06/2017).

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário em assembleia, e publicados em resoluções.

Art. 45º Este regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Porto Real do Colégio, Alagoas, 26 de outubro de 2017.

SUZANE PATRÍCIA HILÁRIO DO NASCIMENTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Helijan Dionisio da Silva
Código Identificador:77B869D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2017- OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, Abertura: 14 de dezembro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 11:00 horas.

São Luiz do Quitunde, 30 de novembro de 2017.

ENÁ MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:F836E5B9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO

CHAMADA PUBLICA 002/2017 – 2ª CHAMADA
OBJETO: aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
CONTRATO Nº 002-02/2017 - CP – 2ª CHAMADA
CONTRATADA: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob n.º 21.597.442/0001-37. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 463.416,56 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos);
CONTRATO Nº 003-02/2017 - CP – 2ª CHAMADA
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS-CPLA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais);
CONTRATO Nº 004-02/2017 - CP – 2ª CHAMADA
COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrita no CNPJ sob n.º 05.954.790/0001-68. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde; Unidade: 0006 – Secretaria de Educação; Dotação:
0006.12.306.0005.4009 – Merenda Escolar – PNAE – EJA; Dotação:
0006.12.306.0005.4010 – Merenda Escolar – PNAE Fundamental; Dotação:
0006.12.306.0005.4011 – Merenda Escolar – PNAE Pré-Escolar; Dotação:
0006.12.306.0005.4012 – Merenda Escolar – PNAE Creche; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30 – Material de Consumo.
Celebração: 18/09/2017. Validade de 06 (seis) meses, a partir da assinatura. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL.

São Luiz do Quitunde/AL, 29 de Novembro de 2017.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:E00149F3

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 002/2017 - 2ª CHAMADA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14 § 1º da Lei 11.947/2009 e do artigo 18,§ 1º da Resolução FNDE/CD nº 38/2009, **RATIFICAR** o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinado a Merenda Escolar,

AUTORIZO o objeto supracitado da chamada publica nº 002/2017- 2ª Chamada, em favor das empresas:

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL COOPERAFER, inscrita no CNPJ sob n.º 21.597.442/0001-37. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 463.416,56 (Quatrocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinqüenta e seis centavos);
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS-CPLA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.811.676/0001-16. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais);

COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO, inscrita no CNPJ sob n.º 05.954.790/0001-68. Com o valor total do contrato na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

São Luiz do Quitunde – AL, 15 de setembro de 2017

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Prefeita

*Publicado no Quadros de Avisos do Município em 15 de setembro de 2017

Publicado por:
Iago Santos Lins de Albuquerque
Código Identificador:050FF35C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
TABELA REFERENTE A LEI Nº 425 - REPARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)
DEMONSTRATIVO GERAL DAS CONTRIBUÍÇÕES AO MARAVILHA-PREV - SERVIDORES ATIVOS

ANO: 2002										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
set/02	95.694,35	7.655,55	7.655,55	15.311,10	7.655,55	2.315,54	9.971,09	-	5.340,01	5.340,01
out/02	96.075,54	7.686,04	7.686,04	15.372,09	7.664,27	-	7.664,27	21,77	7.686,04	7.707,82
nov/02	96.721,84	7.737,75	7.737,75	15.475,49	4.872,63	-	4.872,63	2.865,12	7.737,75	10.602,86
dez/02	188.299,40	15.063,95	15.063,95	30.127,90	15.063,95	43.344,64	58.408,59	0,00	-28.280,69	-28.280,69
13/2002	79.891,72	6.391,34	6.391,34	12.782,68	-	-	-	6.391,34	6.391,34	12.782,68
TOTAIS	556.682,85	44.534,63	44.534,63	89.069,26	35.256,40	45.660,18	80.916,58	9.278,23	-1.125,55	8.152,68
ANO: 2003										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/03	89.278,65	7.142,29	7.142,29	14.284,58	7.142,29	173,68	7.315,97	-	6.968,61	6.968,61
fev/03	93.296,21	7.463,70	7.463,70	14.927,39	7.463,70	49,35	7.513,05	-	7.414,35	7.414,35
mar/03	96.004,60	7.680,37	7.680,37	15.360,74	7.665,52	-	7.665,52	14,85	7.680,37	7.695,22
abr/03	116.279,72	9.302,38	9.302,38	18.604,76	8.966,24	-	8.966,24	336,14	9.302,38	9.638,52
mai/03	116.577,87	9.326,23	9.326,23	18.652,46	9.326,23	405,12	9.731,35	-	8.921,11	8.921,11
jun/03	118.286,53	9.462,92	9.462,92	18.925,84	9.462,92	4.110,46	13.573,38	-	5.352,46	5.352,46
jul/03	97.602,10	7.808,17	7.808,17	15.616,34	7.808,17	7.808,17	15.616,34	-	- 0,00	- 0,00
ago/03	117.160,43	9.372,83	9.372,83	18.745,67	7.979,06	-	7.979,06	1.393,77	9.372,83	10.766,61
set/03	117.737,95	9.419,04	9.419,04	18.838,07	4.503,84	-	4.503,84	4.915,20	9.419,04	14.334,23
out/03	118.422,41	9.473,79	9.473,79	18.947,59	8.368,01	-	8.368,01	1.105,78	9.473,79	10.579,58
nov/03	119.441,84	9.555,35	9.555,35	19.110,69	419,94	-	419,94	9.135,41	9.555,35	18.690,75
dez/03	221.696,85	17.735,75	17.735,75	35.471,50	487,68	-	487,68	17.248,07	17.735,75	34.983,82
13/2003	99.244,96	7.939,60	7.939,60	15.879,19	-	-	-	7.939,60	7.939,60	15.879,19
TOTAIS	1.521.030,12	121.682,41	121.682,41	243.364,82	79.593,60	12.546,78	92.140,38	42.088,82	109.135,64	151.224,46

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)

ANO: 2004										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/04	103.866,89	8.309,35	8.309,35	16.618,70	172,80	-	172,80	8.136,55	8.309,35	16.445,90
fev/04	114.649,77	9.171,98	9.171,98	18.343,96	2.281,84	-	2.281,84	6.890,14	9.171,98	16.062,12
mar/04	155.426,38	12.434,11	12.434,11	24.868,22	20.136,79	-	20.136,79	-7.702,68	12.434,11	4.731,43
abr/04	159.216,47	12.737,32	12.737,32	25.474,64	18.960,19	-	18.960,19	-6.222,87	12.737,32	6.514,45
mai/04	174.867,61	13.989,41	13.989,41	27.978,82	12.330,36	-	12.330,36	1.659,05	13.989,41	15.648,46
jun/04	178.304,48	14.264,36	14.264,36	28.528,72	11.116,32	-	11.116,32	3.148,04	14.264,36	17.412,40
jul/04	177.282,01	14.182,56	14.182,56	28.365,12	9.568,09	-	9.568,09	4.614,47	14.182,56	18.797,03
ago/04	178.128,76	14.250,30	14.250,30	28.500,60	13.552,83	-	13.552,83	697,47	14.250,30	14.947,77
set/04	180.816,92	14.465,35	14.465,35	28.930,71	3.196,24	-	3.196,24	11.269,11	14.465,35	25.734,47
out/04	163.616,18	13.089,29	13.089,29	26.178,59	8.044,25	-	8.044,25	5.045,04	13.089,29	18.134,34
nov/04	192.614,74	15.409,18	15.409,18	30.818,36	10.250,46	-	10.250,46	5.158,72	15.409,18	20.567,90
dez/04	208.015,81	16.641,26	16.641,26	33.282,53	26.381,03	16.641,26	43.022,29	-9.739,77	0,00	- 9.739,76
13/2004	122.284,03	9.782,72	9.782,72	19.565,44	-	9.735,50	9.735,50	9.782,72	47,22	9.829,94
TOTAIS	2.109.090,05	168.727,20	168.727,20	337.454,41	135.991,20	26.376,76	162.367,96	32.735,99	142.350,43	175.086,42
ANO: 2005										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/05	157.418,54	12.593,48	12.593,48	25.186,97	582,40	-	582,40	12.011,08	12.593,48	24.604,57
fev/05	171.855,12	13.748,41	13.748,41	27.496,82	17.201,87	10.858,14	28.060,01	-3.453,46	2.890,27	-563,19
mar/05	124.629,31	9.970,34	9.970,34	19.940,69	25.179,07	9.970,34	35.149,41	-15.208,73	0,00	-15.208,72
abr/05	191.331,64	15.306,53	15.306,53	30.613,06	3.579,22	15.306,53	18.885,75	11.727,31	0,00	11.727,31
mai/05	197.612,75	15.809,02	15.809,02	31.618,04	18.264,83	15.809,02	34.073,85	-2.455,81	-	-2.455,81
jun/05	209.974,97	16.798,00	16.798,00	33.596,00	22.161,00	16.798,00	38.959,00	-5.363,00	- 0,00	- 5.363,00
jul/05	194.970,26	15.597,62	15.597,62	31.195,24	22.603,15	15.597,62	38.200,77	-7.005,53	0,00	- 7.005,53
ago/05	214.539,07	23.599,30	29.649,30	53.248,60	24.309,91	27.916,18	52.226,09	-710,61	1.733,12	1.022,51
set/05	221.046,00	24.315,06	30.548,56	54.863,62	22.308,98	23.017,60	45.326,58	2.006,08	7.530,96	9.537,04
out/05	217.777,00	23.955,47	30.096,78	54.052,25	6.728,60	8.314,51	15.043,11	17.226,87	21.782,27	39.009,14
nov/05	210.470,00	23.151,70	29.086,95	52.238,65	4.143,85	433,11	4.576,96	19.007,85	28.653,84	47.661,69
dez/05	199.031,49	21.893,46	27.506,15	49.399,62	14.066,79	10.795,95	24.862,74	7.826,67	16.710,20	24.536,88

13/2005	151.372,00	16.650,92	20.919,61	37.570,53	-	-	-	16.650,92	20.919,61	37.570,53
TOTAIS	2.462.028,15	233.389,32	267.630,76	501.020,08	181.129,66	154.817,00	335.946,67	52.259,64	112.813,75	165.073,39

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)

ANO: 2006										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/06	209.199,20	23.011,91	28.911,33	51.923,24	-	-	-	23.011,91	28.911,33	51.923,24
fev/06	179.524,41	19.747,69	24.810,27	44.557,96	83.050,95	64.714,94	147.765,89	-63.303,26	-39.904,67	-103.207,93
mar/06	180.034,61	19.803,81	24.880,78	44.684,59	14.282,70	19.919,88	34.202,58	5.521,11	4.960,90	10.482,01
abr/06	192.009,31	21.121,02	26.535,69	47.656,71	9.408,00	11.387,30	20.795,30	11.713,02	15.148,39	26.861,41
mai/06	210.813,27	23.189,46	29.134,39	52.323,85	855,32	2.527,07	3.382,39	22.334,14	26.607,32	48.941,46
jun/06	200.713,17	22.078,45	27.738,56	49.817,01	34.175,19	3.297,47	37.472,66	-12.096,74	24.441,09	12.344,35
jul/06	196.042,81	21.564,71	27.093,12	48.657,83	42.555,91	5.842,00	48.397,91	-20.991,20	21.251,12	259,92
ago/06	194.302,20	21.373,24	26.852,56	48.225,81	5.852,75	4.307,65	10.160,40	15.520,49	22.544,91	38.065,41
set/06	193.955,04	21.335,05	26.804,59	48.139,64	12.448,09	4.364,89	16.812,98	8.886,96	22.439,70	31.326,66
out/06	194.663,62	21.413,00	26.902,51	48.315,51	1.446,89	-	1.446,89	19.966,11	26.902,51	46.868,62
nov/06	193.197,46	21.251,72	26.699,89	47.951,61	1.565,84	1.982,49	3.548,33	19.685,88	24.717,40	44.403,28
dez/06	197.244,28	21.696,87	27.259,16	48.956,03	150.651,87	35.286,27	185.938,14 -	128.955,00	-8.027,11	-136.982,11
13/2006	159.444,50	17.538,90	22.035,23	39.574,12		-	-	17.538,90	22.035,23	39.574,12
TOTAIS	2.501.143,88	275.125,83	345.658,08	620.783,91	356.293,51	153.629,96	509.923,47	-81.167,45	192.028,12	110.860,66

ANO: 2007										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/07	179.453,24	19.739,86	24.800,44	44.540,29	4.916,91	5.768,89	10.685,80	14.822,95	19.031,55	33.854,49
fev/07	216.209,26	23.783,02	29.880,12	53.663,14	24.540,23	24.165,17	48.705,40	-757,21	5.714,95	4.957,74
mar/07	204.377,39	22.481,51	28.244,96	50.726,47	6.196,11	7.397,37	13.593,48	16.285,40	20.847,59	37.132,99
abr/07	200.455,31	22.050,08	27.702,92	49.753,01	21.546,70	31.048,64	52.595,34	503,38	-3.345,72	-2.842,33
mai/07	194.322,78	21.375,51	26.855,41	48.230,91	20.398,08	25.930,46	46.328,54	977,43	924,95	1.902,37
jun/07	223.689,89	24.605,89	30.913,94	55.519,83	21.664,23	28.384,33	50.048,56	2.941,66	2.529,61	5.471,27
jul/07	214.002,43	23.540,27	29.575,14	53.115,40	28.139,05	43.530,49	71.669,54	-4.598,78	-13.955,35	-18.554,14
ago/07	223.621,25	24.598,34	30.904,46	55.502,79	28.281,62	42.002,25	70.283,87	-3.683,28	-11.097,79	-14.781,08
set/07	222.767,93	24.504,47	30.786,53	55.291,00	26.121,61	30.838,08	56.959,69	-1.617,14	-51,55	-1.668,69
out/07	222.095,22	24.430,47	30.693,56	55.124,03	27.804,25	38.424,20	66.228,45	-3.373,78	-7.730,64	-11.104,42
nov/07	222.360,23	24.459,63	30.730,18	55.189,81	29.728,41	39.190,71	68.919,12	-5.268,78	-8.460,53	-13.729,31
dez/07	261.864,97	28.805,15	36.189,74	64.994,89	78.845,07	99.770,70	178.615,77	-50.039,92	-63.580,96	-113.620,88
13/2007	184.272,93	20.270,02	25.466,52	45.736,54	-	-	-	20.270,02	25.466,52	45.736,54
TOTAIS	2.769.492,83	304.644,21	382.743,91	687.388,12	318.182,27	416.451,29	734.633,56	-13.538,05	-33.707,38	-47.245,43

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)

ANO: 2008										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/08	223.731,27	24.610,44	30.919,66	55.530,10	23.865,07	29.983,46	53.848,53	745,37	936,20	1.681,57
fev/08	231.914,29	25.510,57	32.050,55	57.561,13	24.821,97	31.196,05	56.018,02	688,60	854,50	1.543,11
mar/08	228.184,38	25.100,28	31.535,08	56.635,36	23.151,76	33.013,00	56.164,76	1.948,52	-1.477,92	470,60
abr/08	255.945,94	28.154,05	35.371,73	63.525,78	22.121,50	29.762,76	51.884,26	6.032,55	5.608,97	11.641,52
mai/08	253.793,19	27.917,25	35.074,22	62.991,47	25.351,40	35.776,44	61.127,84	2.565,85	-702,22	1.863,63
jun/08	255.202,01	28.072,22	35.268,92	63.341,14	29.197,28	36.812,22	66.009,50	-1.125,06	-1.543,30	-2.668,36
jul/08	255.517,70	28.106,95	35.312,55	63.419,49	40.745,56	51.490,49	92.236,05	-12.638,61	-16.177,94	-28.816,56
ago/08	255.467,06	28.101,38	35.305,55	63.406,92	14.064,22	17.665,99	31.730,21	14.037,16	17.639,56	31.676,71
set/08	254.366,32	27.980,30	35.153,43	63.133,72	25.172,24	31.622,06	56.794,30	2.808,06	3.531,37	6.339,42
out/08	256.421,97	28.206,42	35.437,52	63.643,93	42.760,97	57.658,83	100.419,80	-14.554,55	-22.221,31	-36.775,87
nov/08	291.510,88	32.066,20	40.286,80	72.353,00	14.580,75	18.942,45	33.523,20	17.485,45	21.344,35	38.829,80
dez/08	272.673,99	29.994,14	37.683,55	67.677,68	19.553,65	24.988,11	44.541,76	10.440,49	12.695,44	23.135,92
13/2008	209.685,23	23.065,38	28.978,50	52.043,87	-	-	-	23.065,38	28.978,50	52.043,87
TOTAIS	3.244.414,23	356.885,57	448.378,05	805.263,61	305.386,37	398.911,86	704.298,23	51.499,21	49.466,20	100.965,41

ANO: 2009										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/09	247.213,29	27.193,46	34.164,88	61.358,34	18.523,65	23.272,46	41.796,11	8.669,81	10.892,42	19.562,23
fev/09	257.852,08	28.363,73	35.635,16	63.998,89	27.165,28	36.404,78	63.570,06	1.198,45	-769,62	428,83
mar/09	259.579,31	28.553,72	35.873,86	64.427,58	48.780,43	62.997,89	111.778,32	-20.226,71	-27.124,03	-47.350,74
abr/09	260.036,82	28.604,05	35.937,09	64.541,14	28.604,05	35.937,09	64.541,14	-	-0,00	-0,00
mai/09	291.606,27	32.076,69	40.299,99	72.376,68	32.076,69	40.299,99	72.376,68	-	-0,00	-0,00
jun/09	293.579,91	32.293,79	40.572,74	72.866,53	32.293,79	32.469,71	64.763,50	-	8.103,03	8.103,03
jul/09	295.960,55	32.555,66	40.901,75	73.457,41	32.555,66	36.892,98	69.448,64	-	4.008,77	4.008,77
ago/09	294.323,64	32.375,60	40.675,53	73.051,13	32.375,60	33.165,81	65.541,41	-	7.509,72	7.509,72
set/09	294.948,55	32.444,34	40.761,89	73.206,23	32.444,34	35.235,25	67.679,59	-	5.526,64	5.526,64
out/09	302.646,55	33.291,12	41.825,75	75.116,87	33.291,12	41.220,46	74.511,58	-	605,29	605,29
nov/09	324.659,18	35.712,51	44.867,90	80.580,41	35.712,51	30.252,33	65.964,84	-	14.615,57	14.615,57
dez/09	324.556,18	35.701,18	44.853,66	80.554,84	35.701,18	34.240,17	69.941,35	-	10.613,49	10.613,49
13/2009	278.398,73	30.623,86	38.474,70	69.098,56	30.623,86	37.917,91	68.541,77	-	556,79	556,79
TOTAIS	3.725.361,06	409.789,72	514.844,90	924.634,62	420.148,16	480.306,83	900.454,99	-10.358,45	34.538,07	24.179,62

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)										
ANO: 2010					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuíção	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/10	302.617,55	33.287,93	41.821,75	75.109,68	33.287,93	35.342,99	68.630,92	-	6.478,76	6.478,76
fev/10	285.962,73	31.455,90	39.520,05	70.975,95	31.455,90	34.221,31	65.677,21	-	5.298,74	5.298,74
mar/10	300.691,09	33.076,02	41.555,51	74.631,53	33.076,02	35.377,67	68.453,69	-	6.177,84	6.177,84
abr/10	304.223,27	33.464,56	42.043,66	75.508,22	33.464,56	35.519,56	68.984,12	-	6.524,10	6.524,10
mai/10	306.301,55	33.693,17	42.330,87	76.024,04	33.693,17	32.261,16	65.954,33	-	10.069,71	10.069,71
jun/10	301.474,27	33.162,17	41.663,74	74.825,91	33.162,17	41.060,80	74.222,97	-	602,94	602,94
jul/10	300.581,55	33.063,97	41.540,37	74.604,34	33.063,97	35.843,03	68.907,00	-	5.697,34	5.697,34
ago/10	301.472,09	33.161,93	41.663,44	74.825,37	33.161,93	41.060,50	74.222,43	-	602,94	602,94
set/10	339.984,00	37.398,24	46.985,79	84.384,03	37.398,24	38.618,07	76.016,31	-	8.367,72	8.367,72
out/10	343.535,64	37.788,92	47.476,63	85.265,55	37.788,92	36.385,09	74.174,01	-	11.091,54	11.091,54
nov/10	414.134,00	45.554,74	57.233,32	102.788,06	45.554,74	32.982,27	78.537,01	-	24.251,05	24.251,05
dez/10	336.871,18	37.055,83	46.555,60	83.611,43	37.055,83	38.443,59	75.499,42	-	8.112,01	8.112,01
13/2010	249.642,73	27.460,70	34.500,63	61.961,33	27.460,70	34.001,34	61.462,04	-	499,29	499,29
TOTAIS	4.087.491,65	449.624,08	564.891,35	1.014.515,43	449.624,08	471.117,38	920.741,46	-	93.773,97	93.773,97
ANO: 2011					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuíção	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/11	332.015,64	36.521,72	45.884,56	82.406,28	36.521,72	40.876,37	77.398,09	-	5.008,19	5.008,19
fev/11	357.057,73	39.276,35	49.345,38	88.621,73	39.276,35	39.777,51	79.053,86	-	9.567,87	9.567,87
mar/11	357.361,73	39.309,79	49.387,39	88.697,18	39.309,79	48.672,67	87.982,46	-	714,72	714,72
abr/11	463.305,64	50.963,62	64.028,84	114.992,46	50.963,62	61.188,35	112.151,97	-	2.840,49	2.840,49
mai/11	394.100,91	43.351,10	54.464,75	97.815,85	43.351,10	50.362,41	93.713,51	-	4.102,34	4.102,34
jun/11	400.163,73	44.018,01	55.302,63	99.320,64	44.018,01	51.093,71	95.111,72	-	4.208,92	4.208,92
jul/11	414.374,00	45.581,14	57.266,49	102.847,63	45.581,14	52.882,05	98.463,19	-	4.384,44	4.384,44
ago/11	393.202,18	43.252,24	54.340,54	97.592,78	43.252,24	7.573,62	50.825,86	-	46.766,92	46.766,92
set/11	394.446,45	43.389,11	54.512,50	97.901,61	43.389,11	7.214,38	50.603,49	-	47.298,12	47.298,12
out/11	478.774,18	52.665,16	66.166,59	118.831,75	52.665,16	7.425,36	60.090,52	-	58.741,23	58.741,23
nov/11	398.221,45	43.804,36	55.034,20	98.838,56	43.804,36	20.632,31	64.436,67	-	34.401,89	34.401,89
dez/11	396.942,82	43.663,71	54.857,50	98.521,21	43.663,71	3.981,24	47.644,95	-	50.876,26	50.876,26
13/2011	316.516,18	34.816,78	43.742,54	78.559,32	34.816,78	2.349,32	37.166,10	-	41.393,22	41.393,22
TOTAIS	5.096.482,64	560.613,09	704.333,90	1.264.946,99	560.613,09	394.029,30	954.642,39	-	310.304,60	310.304,60

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)										
ANO: 2012					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuíção	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/12	397.846,73	43.763,06	54.107,05	97.870,11	18.627,45	-	18.627,45	25.135,61	54.107,05	79.242,66
fev/12	396.344,00	43.597,79	53.902,71	97.500,50	36.715,21	-	36.715,21	6.882,58	53.902,71	60.785,29
mar/12	393.188,55	43.250,72	53.473,61	96.724,33	42.961,14	-	42.961,14	289,58	53.473,61	53.763,19
abr/12	392.891,27	43.218,05	53.433,22	96.651,27	43.218,05	37.940,77	81.158,82	-	15.492,45	15.492,45
mai/12	642.746,64	70.702,73	87.414,28	158.117,01	70.702,73	47.484,25	118.186,98	-	39.930,03	39.930,03
jun/12	449.411,82	49.435,75	61.120,55	110.556,30	49.435,75	47.703,79	97.139,54	-	13.416,76	13.416,76
jul/12	436.636,82	48.030,51	59.383,17	107.413,68	48.030,51	50.654,06	98.684,57	-	8.729,11	8.729,11
ago/12	436.946,64	48.064,60	59.425,32	107.489,92	45.090,50		45.090,50	2.974,10	59.425,32	62.399,42
set/12	433.076,64	47.638,96	58.899,07	106.538,03	40.829,08		40.829,08	6.809,88	58.899,07	65.708,95
out/12	433.078,18	47.639,14	58.899,28	106.538,42	15.913,93		15.913,93	31.725,21	58.899,28	90.624,49
nov/12	375.907,82	41.380,05	51.160,79	92.540,84	39.427,13		39.427,13	1.952,92	51.160,79	53.113,71
dez/12	395.301,73	43.483,74	53.761,12	97.244,86	39.432,27		39.432,27	4.051,47	53.761,12	57.812,59
13/2012	358.877,09	39.476,79	48.807,67	88.284,46	38.794,91		38.794,91	681,88	48.807,67	49.489,55
TOTAIS	5.542.253,93	609.681,89	753.787,84	1.363.469,73	529.178,66	183.782,87	712.961,53	80.503,26	570.005,57	650.508,20
ANO: 2013					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuíção	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/13	394.957,45	43.445,32	67.537,73	110.983,05	43.445,32	48.443,72	91.889,04	-	19.094,01	19.094,01
fev/13	500.487,09	55.053,58	85.583,30	140.636,88	55.053,58	62.715,13	117.768,71	-	22.868,17	22.868,17
mar/13	419.992,55	46.199,18	71.818,73	118.017,91	46.199,18	47.266,94	93.466,12	-	24.551,79	24.551,79
abr/13	532.388,55	58.562,74	91.038,43	149.601,17	58.562,74	59.837,39	118.400,13	-	31.201,04	31.201,04
mai/13	427.842,45	47.062,67	73.161,05	120.223,72	47.062,67	45.673,19	92.735,86	-	27.487,86	27.487,86
jun/13	439.325,64	48.325,82	75.124,68	123.450,50	48.325,82	45.089,24	93.415,06	-	30.035,44	30.035,44
jul/13	430.738,36	47.381,22	73.656,25	121.037,47	13.376,38	-	13.376,38	34.004,84	73.656,25	107.661,09
ago/13	450.604,73	49.566,52	77.053,40	126.619,92	14.636,05	-	14.636,05	34.930,47	77.053,40	111.983,87
set/13	458.882,64	50.477,09	78.468,93	128.946,02	14.693,64	-	14.693,64	35.783,45	78.468,93	114.252,38
out/13	467.926,82	51.471,95	80.015,47	131.487,42	10.652,56	-	10.652,56	40.819,39	80.015,47	120.834,86
nov/13	452.034,45	49.723,79	77.297,89	127.021,68	-	-	-	49.723,79	77.297,89	127.021,68
dez/13	544.158,00	59.857,38	93.051,00	152.908,38	-	-	-	59.857,38	93.051,00	152.908,38
13/2013	430.569,27	47.362,62	73.627,34	120.989,96	4.129,40	-	4.129,40	43.233,22	73.627,34	116.860,56
TOTAIS	5.949.908,00	654.489,88	1.017.434,20	1.671.924,08	356.137,34	309.025,61	665.162,95	298.352,53	708.408,60	1.006.761,13

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)										
ANO: 2014					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/14	528.137,45	58.095,12	90.311,51	148.406,63	58.095,12	46.880,58	104.975,70	-	43.430,93	43.430,93
fev/14	473.533,64	52.088,70	80.974,25	133.062,95	52.088,70	45.413,47	97.502,17	-	35.560,78	35.560,78
mar/14	475.891,45	52.348,06	81.377,42	133.725,48	52.348,06	45.695,92	98.043,98	-	35.681,50	35.681,50
abr/14	474.402,91	52.184,32	81.122,91	133.307,23	52.184,32	38.293,03	90.477,35	-	42.829,88	42.829,88
mai/14	500.069,91	55.007,69	85.511,95	140.519,64	55.007,69	42.206,53	97.214,22	-	43.305,42	43.305,42
jun/14	516.705,64	56.837,62	88.356,68	145.194,30	56.837,62	350,47	57.188,09	-	88.006,21	88.006,21
jul/14	513.874,82	56.526,23	87.872,59	144.398,82	-	-	-	56.526,23	87.872,59	144.398,82
ago/14	516.804,00	56.848,44	88.373,49	145.221,93	-	-	-	56.848,44	88.373,49	145.221,93
set/14	512.171,36	56.338,85	87.581,29	143.920,14	-	-	-	56.338,85	87.581,29	143.920,14
out/14	534.434,64	58.787,81	91.388,34	150.176,15	-	-	-	58.787,81	91.388,34	150.176,15
nov/14	546.106,91	60.071,76	93.384,29	153.456,05	44.653,19	-	44.653,19	15.418,57	93.384,29	108.802,86
dez/14	570.560,18	62.761,62	97.565,79	160.327,41	51.962,06	-	51.962,06	10.799,56	97.565,79	108.365,35
13/2014	508.424,82	55.926,73	86.940,65	142.867,38	55.926,73	59.393,38	115.320,11	-	27.547,27	27.547,27
TOTAIS	6.671.117,73	733.822,95	1.140.761,17	1.874.584,12	479.103,49	278.233,38	757.336,87	254.719,46	862.527,77	1.117.247,25
ANO: 2015					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/15	549.035,73	60.393,93	93.885,11	154.279,04	34.066,16	-	34.066,16	26.327,77	93.885,11	120.212,88
fev/15	551.278,09	60.640,59	94.268,56	154.909,15	19.272,66	-	19.272,66	41.367,93	94.268,56	135.636,49
mar/15	566.492,18	62.314,14	96.870,15	159.184,29	13.408,34	-	13.408,34	48.905,80	96.870,15	145.775,95
abr/15	538.215,82	59.203,74	92.034,90	151.238,64	14.563,94	-	14.563,94	44.639,80	92.034,90	136.674,70
mai/15	543.068,91	59.737,58	92.864,78	152.602,36	14.802,62	-	14.802,62	44.934,96	92.864,78	137.799,74
jun/15	541.424,45	59.556,69	92.583,60	152.140,29	15.300,42	-	15.300,42	44.256,27	92.583,60	136.839,87
jul/15	538.675,73	59.254,33	92.113,55	151.367,88	34.964,85	-	34.964,85	24.289,48	92.113,55	116.403,03
ago/15	594.017,55	65.341,93	101.576,99	166.918,92	64.832,06	-	64.832,06	509,87	101.576,99	102.086,86
set/15	599.698,91	65.966,88	102.548,52	168.515,40	65.430,54	-	65.430,54	536,34	102.548,52	103.084,86
out/15	600.569,00	66.062,59	102.697,31	168.759,90	65.545,82	-	65.545,82	516,77	102.697,31	103.214,08
nov/15	599.004,36	65.890,48	102.429,76	168.320,24	65.307,25	-	65.307,25	583,23	102.429,76	103.012,99
dez/15	606.800,36	66.748,04	103.762,86	170.510,90	66.748,04	5.948,00	72.696,04	-	97.814,86	97.814,86
13/2015	586.255,09	64.488,06	100.249,61	164.737,67	64.488,06	74.864,72	139.352,78	-	25.384,89	25.384,89
TOTAIS	7.414.536,18	815.598,98	1.267.885,72	2.083.484,70	538.730,76	80.812,72	619.543,48	276.868,21	1.187.072,99	1.463.941,22

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)										
ANO: 2016					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/16	597.745,45	65.752,00	102.214,47	167.966,47	65.752,00	76.833,51	142.585,51	-	25.380,96	25.380,96
fev/16	592.866,09	65.215,27	101.380,11	166.595,38	65.215,27	73.987,10	139.202,37	-	27.393,01	27.393,01
mar/16	590.044,09	64.904,85	100.897,54	165.802,39	64.904,85	79.971,26	144.876,11	-	20.926,28	20.926,28
abr/16	598.569,73	65.842,67	102.355,41	168.198,08	65.842,67	81.328,80	147.171,47	-	21.026,61	21.026,61
mai/16	589.645,09	64.860,96	100.829,31	165.690,27	64.860,96	79.399,80	144.260,76	-	21.429,51	21.429,51
jun/16	594.311,64	65.374,28	101.627,30	167.001,58	14.425,59	-	14.425,59	50.948,69	101.627,30	152.575,99
jul/16	608.232,00	66.905,52	104.007,68	170.913,20	15.801,19	-	15.801,19	51.104,33	104.007,68	155.112,01
ago/16	592.931,73	65.222,49	101.391,33	166.613,82	15.368,14	-	15.368,14	49.854,35	101.391,33	151.245,68
set/16	598.226,82	65.804,95	102.296,79	168.101,74	15.405,23	-	15.405,23	50.399,72	102.296,79	152.696,51
out/16	598.898,36	65.878,82	102.411,75	168.290,57	15.622,18	-	15.622,18	50.256,64	102.411,75	152.668,39
nov/16	602.112,64	66.232,39	102.961,25	169.193,64	15.384,08	-	15.384,08	50.848,31	102.961,25	153.809,56
dez/16	601.087,36	66.119,61	102.785,94	168.905,55	-	-	-	66.119,61	102.785,94	168.905,55
13/2016	576.544,82	63.419,93	98.589,16	162.009,09	13.762,08	-	13.762,08	49.657,85	98.589,16	148.247,01
TOTAIS	7.741.215,82	851.533,74	1.323.748,04	2.175.281,78	432.344,24	391.520,47	823.864,71	419.189,49	932.227,58	1.351.417,07

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES DO SERVIDOR - (De 10/2002 a 12/2016 - 200 Meses)	
APURAÇÃO FINAL DO DÉBITO SERVIDOR DE (2002 A 2016) - PARCELAR EM 200 MESES	
ANOS	DÉBITOS (SERVIDOR)
ANO 2002	9.278,23
ANO 2003	42.088,82
ANO 2004	32.735,99
ANO 2005	52.259,64
ANO 2006	- 81.167,45
ANO 2007	- 13.538,05
ANO 2008	51.499,21
ANO 2009	- 10.358,45

ANO 2010		-
ANO 2011		-
ANO 2012		80.503,26
ANO 2013		298.352,53
ANO 2014		254.719,46
ANO 2015		276.868,21
ANO 2016		419.189,49
TOTAL A PARCELAR EM 200 MESES	1.412.430,89	14.124,31
		Média Parcela

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)
DEMONSTRATIVO GERAL DAS CONTRIBUÍÇÕES AO MARAVILHA-PREV - SERVIDORES ATIVOS

ANO: 2002										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
set/02	95.694,35	7.655,55	7.655,55	15.311,10	7.655,55	2.315,54	9.971,09	-	5.340,01	5.340,01
out/02	96.075,54	7.686,04	7.686,04	15.372,09	7.664,27	-	7.664,27	21,77	7.686,04	7.707,82
nov/02	96.721,84	7.737,75	7.737,75	15.475,49	4.872,63	-	4.872,63	2.865,12	7.737,75	10.602,86
dez/02	188.299,40	15.063,95	15.063,95	30.127,90	15.063,95	43.344,64	58.408,59	0,00	- 28.280,69	- 28.280,69
13/2002	79.891,72	6.391,34	6.391,34	12.782,68	-	-	-	6.391,34	6.391,34	12.782,68
TOTAIS	556.682,85	44.534,63	44.534,63	89.069,26	35.256,40	45.660,18	80.916,58	9.278,23	- 1.125,55	8.152,68
ANO: 2003										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/03	89.278,65	7.142,29	7.142,29	14.284,58	7.142,29	173,68	7.315,97	-	6.968,61	6.968,61
fev/03	93.296,21	7.463,70	7.463,70	14.927,39	7.463,70	49,35	7.513,05	-	7.414,35	7.414,35
mar/03	96.004,60	7.680,37	7.680,37	15.360,74	7.665,52	-	7.665,52	14,85	7.680,37	7.695,22
abr/03	116.279,72	9.302,38	9.302,38	18.604,76	8.966,24	-	8.966,24	336,14	9.302,38	9.638,52
mai/03	116.577,87	9.326,23	9.326,23	18.652,46	9.326,23	405,12	9.731,35	-	8.921,11	8.921,11
jun/03	118.286,53	9.462,92	9.462,92	18.925,84	9.462,92	4.110,46	13.573,38	-	5.352,46	5.352,46
jul/03	97.602,10	7.808,17	7.808,17	15.616,34	7.808,17	7.808,17	15.616,34	-	- 0,00	- 0,00
ago/03	117.160,43	9.372,83	9.372,83	18.745,67	7.979,06	-	7.979,06	1.393,77	9.372,83	10.766,61
set/03	117.737,95	9.419,04	9.419,04	18.838,07	4.503,84	-	4.503,84	4.915,20	9.419,04	14.334,23
out/03	118.422,41	9.473,79	9.473,79	18.947,59	8.368,01	-	8.368,01	1.105,78	9.473,79	10.579,58
nov/03	119.441,84	9.555,35	9.555,35	19.110,69	419,94	-	419,94	9.135,41	9.555,35	18.690,75
dez/03	221.696,85	17.735,75	17.735,75	35.471,50	487,68	-	487,68	17.248,07	17.735,75	34.983,82
13/2003	99.244,96	7.939,60	7.939,60	15.879,19	-	-	-	7.939,60	7.939,60	15.879,19
TOTAIS	1.521.030,12	121.682,41	121.682,41	243.364,82	79.593,60	12.546,78	92.140,38	42.088,82	109.135,64	151.224,46

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)

ANO: 2004										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/04	103.866,89	8.309,35	8.309,35	16.618,70	172,80	-	172,80	8.136,55	8.309,35	16.445,90
fev/04	114.649,77	9.171,98	9.171,98	18.343,96	2.281,84	-	2.281,84	6.890,14	9.171,98	16.062,12
mar/04	155.426,38	12.434,11	12.434,11	24.868,22	20.136,79	-	20.136,79	- 7.702,68	12.434,11	4.731,43
abr/04	159.216,47	12.737,32	12.737,32	25.474,64	18.960,19	-	18.960,19	- 6.222,87	12.737,32	6.514,45
mai/04	174.867,61	13.989,41	13.989,41	27.978,82	12.330,36	-	12.330,36	1.659,05	13.989,41	15.648,46
jun/04	178.304,48	14.264,36	14.264,36	28.528,72	11.116,32	-	11.116,32	3.148,04	14.264,36	17.412,40
jul/04	177.282,01	14.182,56	14.182,56	28.365,12	9.568,09	-	9.568,09	4.614,47	14.182,56	18.797,03
ago/04	178.128,76	14.250,30	14.250,30	28.500,60	13.552,83	-	13.552,83	697,47	14.250,30	14.947,77
set/04	180.816,92	14.465,35	14.465,35	28.930,71	3.196,24	-	3.196,24	11.269,11	14.465,35	25.734,47
out/04	163.616,18	13.089,29	13.089,29	26.178,59	8.044,25	-	8.044,25	5.045,04	13.089,29	18.134,34
nov/04	192.614,74	15.409,18	15.409,18	30.818,36	10.250,46	-	10.250,46	5.158,72	15.409,18	20.567,90
dez/04	208.015,81	16.641,26	16.641,26	33.282,53	26.381,03	16.641,26	43.022,29	- 9.739,77	0,00	- 9.739,76
13/2004	122.284,03	9.782,72	9.782,72	19.565,44	-	9.735,50	9.735,50	9.782,72	47,22	9.829,94
TOTAIS	2.109.090,05	168.727,20	168.727,20	337.454,41	135.991,20	26.376,76	162.367,96	32.735,99	142.350,43	175.086,42
ANO: 2005										
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS			CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/05	157.418,54	12.593,48	12.593,48	25.186,97	582,40	-	582,40	12.011,08	12.593,48	24.604,57
fev/05	171.855,12	13.748,41	13.748,41	27.496,82	17.201,87	10.858,14	28.060,01	- 3.453,46	2.890,27	- 563,19
mar/05	124.629,31	9.970,34	9.970,34	19.940,69	25.179,07	9.970,34	35.149,41	- 15.208,73	0,00	- 15.208,72
abr/05	191.331,64	15.306,53	15.306,53	30.613,06	3.579,22	15.306,53	18.885,75	11.727,31	0,00	11.727,31
mai/05	197.612,75	15.809,02	15.809,02	31.618,04	18.264,83	15.809,02	34.073,85	- 2.455,81	-- 2.455,81	
jun/05	209.974,97	16.798,00	16.798,00	33.596,00	22.161,00	16.798,00	38.959,00	- 5.363,00	- 0,00	- 5.363,00
jul/05	194.970,26	15.597,62	15.597,62	31.195,24	22.603,15	15.597,62	38.200,77	- 7.005,53	0,00	- 7.005,53
ago/05	214.539,07	23.599,30	29.649,30	53.248,60	24.309,91	27.916,18	52.226,09	- 710,61	1.733,12	1.022,51
set/05	221.046,00	24.315,06	30.548,56	54.863,62	22.308,98	23.017,60	45.326,58	2.006,08	7.530,96	9.537,04
out/05	217.777,00	23.955,47	30.096,78	54.052,25	6.728,60	8.314,51	15.043,11	17.226,87	21.782,27	39.009,14
nov/05	210.470,00	23.151,70	29.086,95	52.238,65	4.143,85	433,11	4.576,96	19.007,85	28.653,84	47.661,69
dez/05	199.031,49	21.893,46	27.506,15	49.399,62	14.066,79	10.795,95	24.862,74	7.826,67	16.710,20	24.536,88
13/2005	151.372,00	16.650,92	20.919,61	37.570,53	-	-	-	16.650,92	20.919,61	37.570,53
TOTAIS	2.462.028,15	233.389,32	267.630,76	501.020,08	181.129,66	154.817,00	335.946,67	52.259,64	112.813,75	165.073,39

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)										
ANO: 2006					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/06	209.199,20	23.011,91	28.911,33	51.923,24	-	-	-	23.011,91	28.911,33	51.923,24
fev/06	179.524,41	19.747,69	24.810,27	44.557,96	83.050,95	64.714,94	147.765,89	- 63.303,26	- 39.904,67	- 103.207,93
mar/06	180.034,61	19.803,81	24.880,78	44.684,59	14.282,70	19.919,88	34.202,58	5.521,11	4.960,90	10.482,01
abr/06	192.009,31	21.121,02	26.535,69	47.656,71	9.408,00	11.387,30	20.795,30	11.713,02	15.148,39	26.861,41
mai/06	210.813,27	23.189,46	29.134,39	52.323,85	855,32	2.527,07	3.382,39	22.334,14	26.607,32	48.941,46
jun/06	200.713,17	22.078,45	27.738,56	49.817,01	34.175,19	3.297,47	37.472,66	- 12.096,74	24.441,09	12.344,35
jul/06	196.042,81	21.564,71	27.093,12	48.657,83	42.555,91	5.842,00	48.397,91	- 20.991,20	21.251,12	259,92
ago/06	194.302,20	21.373,24	26.852,56	48.225,81	5.852,75	4.307,65	10.160,40	15.520,49	22.544,91	38.065,41
set/06	193.955,04	21.335,05	26.804,59	48.139,64	12.448,09	4.364,89	16.812,98	8.886,96	22.439,70	31.326,66
out/06	194.663,62	21.413,00	26.902,51	48.315,51	1.446,89	-	1.446,89	19.966,11	26.902,51	46.868,62
nov/06	193.197,46	21.251,72	26.699,89	47.951,61	1.565,84	1.982,49	3.548,33	19.685,88	24.717,40	44.403,28
dez/06	197.244,28	21.696,87	27.259,16	48.956,03	150.651,87	35.286,27	185.938,14	- 128.955,00	- 8.027,11	- 136.982,11
13/2006	159.444,50	17.538,90	22.035,23	39.574,12		-	-	17.538,90	22.035,23	39.574,12
TOTAIS	2.501.143,88	275.125,83	345.658,08	620.783,91	356.293,51	153.629,96	509.923,47	- 81.167,45	192.028,12	110.860,66
ANO: 2007					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/07	179.453,24	19.739,86	24.800,44	44.540,29	4.916,91	5.768,89	10.685,80	14.822,95	19.031,55	33.854,49
fev/07	216.209,26	23.783,02	29.880,12	53.663,14	24.540,23	24.165,17	48.705,40	- 757,21	5.714,95	4.957,74
mar/07	204.377,39	22.481,51	28.244,96	50.726,47	6.196,11	7.397,37	13.593,48	16.285,40	20.847,59	37.132,99
abr/07	200.455,31	22.050,08	27.702,92	49.753,01	21.546,70	31.048,64	52.595,34	503,38	- 3.345,72	- 2.842,33
mai/07	194.322,78	21.375,51	26.855,41	48.230,91	20.398,08	25.930,46	46.328,54	977,43	924,95	1.902,37
jun/07	223.689,89	24.605,89	30.913,94	55.519,83	21.664,23	28.384,33	50.048,56	2.941,66	2.529,61	5.471,27
jul/07	214.002,43	23.540,27	29.575,14	53.115,40	28.139,05	43.530,49	71.669,54	- 4.598,78	- 13.955,35	- 18.554,14
ago/07	223.621,25	24.598,34	30.904,46	55.502,79	28.281,62	42.002,25	70.283,87	- 3.683,28	- 11.097,79	- 14.781,08
set/07	222.767,93	24.504,47	30.786,53	55.291,00	26.121,61	30.838,08	56.959,69	- 1.617,14	- 51,55	- 1.668,69
out/07	222.095,22	24.430,47	30.693,56	55.124,03	27.804,25	38.424,20	66.228,45	- 3.373,78	- 7.730,64	- 11.104,42
nov/07	222.360,23	24.459,63	30.730,18	55.189,81	29.728,41	39.190,71	68.919,12	- 5.268,78	- 8.460,53	- 13.729,31
dez/07	261.864,97	28.805,15	36.189,74	64.994,89	78.845,07	99.770,70	178.615,77	- 50.039,92	- 63.580,96	- 113.620,88
13/2007	184.272,93	20.270,02	25.466,52	45.736,54	-	-	-	20.270,02	25.466,52	45.736,54
TOTAIS	2.769.492,83	304.644,21	382.743,91	687.388,12	318.182,27	416.451,29	734.633,56	- 13.538,05	- 33.707,38	- 47.245,43

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)										
ANO: 2008					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/08	223.731,27	24.610,44	30.919,66	55.530,10	23.865,07	29.983,46	53.848,53	745,37	936,20	1.681,57
fev/08	231.914,29	25.510,57	32.050,55	57.561,13	24.821,97	31.196,05	56.018,02	688,60	854,50	1.543,11
mar/08	228.184,38	25.100,28	31.535,08	56.635,36	23.151,76	33.013,00	56.164,76	1.948,52	- 1.477,92	470,60
abr/08	255.945,94	28.154,05	35.371,73	63.525,78	22.121,50	29.762,76	51.884,26	6.032,55	5.608,97	11.641,52
mai/08	253.793,19	27.917,25	35.074,22	62.991,47	25.351,40	35.776,44	61.127,84	2.565,85	- 702,22	1.863,63
jun/08	255.202,01	28.072,22	35.268,92	63.341,14	29.197,28	36.812,22	66.009,50	- 1.125,06	- 1.543,30	- 2.668,36
jul/08	255.517,70	28.106,95	35.312,55	63.419,49	40.745,56	51.490,49	92.236,05	- 12.638,61	- 16.177,94	- 28.816,56
ago/08	255.467,06	28.101,38	35.305,55	63.406,92	14.064,22	17.665,99	31.730,21	14.037,16	17.639,56	31.676,71
set/08	254.366,32	27.980,30	35.153,43	63.133,72	25.172,24	31.622,06	56.794,30	2.808,06	3.531,37	6.339,42
out/08	256.421,97	28.206,42	35.437,52	63.643,93	42.760,97	57.658,83	100.419,80	- 14.554,55	- 22.221,31	- 36.775,87
nov/08	291.510,88	32.066,20	40.286,80	72.353,00	14.580,75	18.942,45	33.523,20	17.485,45	21.344,35	38.829,80
dez/08	272.673,99	29.994,14	37.683,55	67.677,68	19.553,65	24.988,11	44.541,76	10.440,49	12.695,44	23.135,92
13/2008	209.685,23	23.065,38	28.978,50	52.043,87	-	--	-	23.065,38	28.978,50	52.043,87
TOTAIS	3.244.414,23	356.885,57	448.378,05	805.263,61	305.386,37	398.911,86	704.298,23	51.499,21	49.466,20	100.965,41
ANO: 2009					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/09	247.213,29	27.193,46	34.164,88	61.358,34	18.523,65	23.272,46	41.796,11	8.669,81	10.892,42	19.562,23
fev/09	257.852,08	28.363,73	35.635,16	63.998,89	27.165,28	36.404,78	63.570,06	1.198,45	- 769,62	428,83
mar/09	259.579,31	28.553,72	35.873,86	64.427,58	48.780,43	62.997,89	111.778,32	- 20.226,71	- 27.124,03	- 47.350,74
abr/09	260.036,82	28.604,05	35.937,09	64.541,14	28.604,05	35.937,09	64.541,14	-	- 0,00	- 0,00
mai/09	291.606,27	32.076,69	40.299,99	72.376,68	32.076,69	40.299,99	72.376,68	-	- 0,00	- 0,00
jun/09	293.579,91	32.293,79	40.572,74	72.866,53	32.293,79	32.469,71	64.763,50	-	8.103,03	8.103,03
jul/09	295.960,55	32.555,66	40.901,75	73.457,41	32.555,66	36.892,98	69.448,64	-	4.008,77	4.008,77
ago/09	294.323,64	32.375,60	40.675,53	73.051,13	32.375,60	33.165,81	65.541,41	-	7.509,72	7.509,72
set/09	294.948,55	32.444,34	40.761,89	73.206,23	32.444,34	35.235,25	67.679,59	-	5.526,64	5.526,64
out/09	302.646,55	33.291,12	41.825,75	75.116,87	33.291,12	41.220,46	74.511,58	-	605,29	605,29
nov/09	324.659,18	35.712,51	44.867,90	80.580,41	35.712,51	30.252,33	65.964,84	-	14.615,57	14.615,57
dez/09	324.556,18	35.701,18	44.853,66	80.554,84	35.701,18	34.240,17	69.941,35	-	10.613,49	10.613,49
13/2009	278.398,73	30.623,86	38.474,70	69.098,56	30.623,86	37.917,91	68.541,77	-	556,79	556,79
TOTAIS	3.725.361,06	409.789,72	514.844,90	924.634,62	420.148,16	480.306,83	900.454,99	- 10.358,45	34.538,07	24.179,62

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)										
ANO: 2010					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/10	302.617,55	33.287,93	41.821,75	75.109,68	33.287,93	35.342,99	68.630,92	-	6.478,76	6.478,76
fev/10	285.962,73	31.455,90	39.520,05	70.975,95	31.455,90	34.221,31	65.677,21	-	5.298,74	5.298,74
mar/10	300.691,09	33.076,02	41.555,51	74.631,53	33.076,02	35.377,67	68.453,69	-	6.177,84	6.177,84
abr/10	304.223,27	33.464,56	42.043,66	75.508,22	33.464,56	35.519,56	68.984,12	-	6.524,10	6.524,10
mai/10	306.301,55	33.693,17	42.330,87	76.024,04	33.693,17	32.261,16	65.954,33	-	10.069,71	10.069,71
jun/10	301.474,27	33.162,17	41.663,74	74.825,91	33.162,17	41.060,80	74.222,97	-	602,94	602,94
jul/10	300.581,55	33.063,97	41.540,37	74.604,34	33.063,97	35.843,03	68.907,00	-	5.697,34	5.697,34
ago/10	301.472,09	33.161,93	41.663,44	74.825,37	33.161,93	41.060,50	74.222,43	-	602,94	602,94
set/10	339.984,00	37.398,24	46.985,79	84.384,03	37.398,24	38.618,07	76.016,31	-	8.367,72	8.367,72
out/10	343.535,64	37.788,92	47.476,63	85.265,55	37.788,92	36.385,09	74.174,01	-	11.091,54	11.091,54
nov/10	414.134,00	45.554,74	57.233,32	102.788,06	45.554,74	32.982,27	78.537,01	-	24.251,05	24.251,05
dez/10	336.871,18	37.055,83	46.555,60	83.611,43	37.055,83	38.443,59	75.499,42	-	8.112,01	8.112,01
13/2010	249.642,73	27.460,70	34.500,63	61.961,33	27.460,70	34.001,34	61.462,04	-	499,29	499,29
TOTAIS	4.087.491,65	449.624,08	564.891,35	1.014.515,43	449.624,08	471.117,38	920.741,46	-	93.773,97	93.773,97
ANO: 2011					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/11	332.015,64	36.521,72	45.884,56	82.406,28	36.521,72	40.876,37	77.398,09	-	5.008,19	5.008,19
fev/11	357.057,73	39.276,35	49.345,38	88.621,73	39.276,35	39.777,51	79.053,86	-	9.567,87	9.567,87
mar/11	357.361,73	39.309,79	49.387,39	88.697,18	39.309,79	48.672,67	87.982,46	-	714,72	714,72
abr/11	463.305,64	50.963,62	64.028,84	114.992,46	50.963,62	61.188,35	112.151,97	-	2.840,49	2.840,49
mai/11	394.100,91	43.351,10	54.464,75	97.815,85	43.351,10	50.362,41	93.713,51	-	4.102,34	4.102,34
jun/11	400.163,73	44.018,01	55.302,63	99.320,64	44.018,01	51.093,71	95.111,72	-	4.208,92	4.208,92
jul/11	414.374,00	45.581,14	57.266,49	102.847,63	45.581,14	52.882,05	98.463,19	-	4.384,44	4.384,44
ago/11	393.202,18	43.252,24	54.340,54	97.592,78	43.252,24	7.573,62	50.825,86	-	46.766,92	46.766,92
set/11	394.446,45	43.389,11	54.512,50	97.901,61	43.389,11	7.214,38	50.603,49	-	47.298,12	47.298,12
out/11	478.774,18	52.665,16	66.166,59	118.831,75	52.665,16	7.425,36	60.090,52	-	58.741,23	58.741,23
nov/11	398.221,45	43.804,36	55.034,20	98.838,56	43.804,36	20.632,31	64.436,67	-	34.401,89	34.401,89
dez/11	396.942,82	43.663,71	54.857,50	98.521,21	43.663,71	3.981,24	47.644,95	-	50.876,26	50.876,26
13/2011	316.516,18	34.816,78	43.742,54	78.559,32	34.816,78	2.349,32	37.166,10	-	41.393,22	41.393,22
TOTAIS	5.096.482,64	560.613,09	704.333,90	1.264.946,99	560.613,09	394.029,30	954.642,39	-	310.304,60	310.304,60

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)										
ANO: 2012					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/12	397.846,73	43.763,06	54.107,05	97.870,11	18.627,45	-	18.627,45	25.135,61	54.107,05	79.242,66
fev/12	396.344,00	43.597,79	53.902,71	97.500,50	36.715,21	-	36.715,21	6.882,58	53.902,71	60.785,29
mar/12	393.188,55	43.250,72	53.473,61	96.724,33	42.961,14	-	42.961,14	289,58	53.473,61	53.763,19
abr/12	392.891,27	43.218,05	53.433,22	96.651,27	43.218,05	37.940,77	81.158,82	-	15.492,45	15.492,45
mai/12	642.746,64	70.702,73	87.414,28	158.117,01	70.702,73	47.484,25	118.186,98	-	39.930,03	39.930,03
jun/12	449.411,82	49.435,75	61.120,55	110.556,30	49.435,75	47.703,79	97.139,54	-	13.416,76	13.416,76
jul/12	436.636,82	48.030,51	59.383,17	107.413,68	48.030,51	50.654,06	98.684,57	-	8.729,11	8.729,11
ago/12	436.946,64	48.064,60	59.425,32	107.489,92	45.090,50		45.090,50	2.974,10	59.425,32	62.399,42
set/12	433.076,64	47.638,96	58.899,07	106.538,03	40.829,08		40.829,08	6.809,88	58.899,07	65.708,95
out/12	433.078,18	47.639,14	58.899,28	106.538,42	15.913,93		15.913,93	31.725,21	58.899,28	90.624,49
nov/12	375.907,82	41.380,05	51.160,79	92.540,84	39.427,13		39.427,13	1.952,92	51.160,79	53.113,71
dez/12	395.301,73	43.483,74	53.761,12	97.244,86	39.432,27		39.432,27	4.051,47	53.761,12	57.812,59
13/2012	358.877,09	39.476,79	48.807,67	88.284,46	38.794,91		38.794,91	681,88	48.807,67	49.489,55
TOTAIS	5.542.253,93	609.681,89	753.787,84	1.363.469,73	529.178,66	183.782,87	712.961,53	80.503,26	570.005,57	650.508,20

ANO: 2013					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/13	394.957,45	43.445,32	67.537,73	110.983,05	43.445,32	48.443,72	91.889,04	-	19.094,01	19.094,01
fev/13	500.487,09	55.053,58	85.583,30	140.636,88	55.053,58	62.715,13	117.768,71	-	22.868,17	22.868,17
TOTAIS	895.444,55	98.498,90	153.121,03	251.619,93	98.498,90	111.158,85	209.657,75	-	41.962,19	41.962,18

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 09/2002 a 02/2013 - 240 Meses)	
APURAÇÃO FINAL DO DÉBITO PATRONAL DE (2002 A 2013) – PARCELAR EM 240 MESES	
ANOS	DÉBITOS (PATRONAL)
ANO 2002	-1.125,55

ANO 2003		109.135,64
ANO 2004		142.350,43
ANO 2005		112.813,75
ANO 2006		192.028,12
ANO 2007		-33.707,38
ANO 2008		49.466,20
ANO 2009		34.538,07
ANO 2010		93.773,97
ANO 2011		310.304,60
ANO 2012		570.005,57
ANO 2013 - Até 02/2013		41.962,19
TOTAL A PARCELAR EM 240 MESES	1.621.545,61	13.512,88
		Média Parcela

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 03/2013 a 12/2016 - 200 Meses)										
ANO: 2013					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
mar/13	419.992,55	46.199,18	71.818,73	118.017,91	46.199,18	47.266,94	93.466,12	-	24.551,79	24.551,79
abr/13	532.388,55	58.562,74	91.038,43	149.601,17	58.562,74	59.837,39	118.400,13	-	31.201,04	31.201,04
mai/13	427.842,45	47.062,67	73.161,05	120.223,72	47.062,67	45.673,19	92.735,86	-	27.487,86	27.487,86
jun/13	439.325,64	48.325,82	75.124,68	123.450,50	48.325,82	45.089,24	93.415,06	-	30.035,44	30.035,44
jul/13	430.738,36	47.381,22	73.656,25	121.037,47	13.376,38	-	13.376,38	34.004,84	73.656,25	107.661,09
ago/13	450.604,73	49.566,52	77.053,40	126.619,92	14.636,05	-	14.636,05	34.930,47	77.053,40	111.983,87
set/13	458.882,64	50.477,09	78.468,93	128.946,02	14.693,64	-	14.693,64	35.783,45	78.468,93	114.252,38
out/13	467.926,82	51.471,95	80.015,47	131.487,42	10.652,56	-	10.652,56	40.819,39	80.015,47	120.834,86
nov/13	452.034,45	49.723,79	77.297,89	127.021,68	-	-	-	49.723,79	77.297,89	127.021,68
dez/13	544.158,00	59.857,38	93.051,00	152.908,38	-	-	-	59.857,38	93.051,00	152.908,38
13/2013	430.569,27	47.362,62	73.627,34	120.989,96	4.129,40	-	4.129,40	43.233,22	73.627,34	116.860,56
TOTAIS	5.054.463,45	555.990,98	864.313,17	1.420.304,15	257.638,44	197.866,76	455.505,20	298.352,53	666.446,42	964.798,95
ANO: 2014					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/14	528.137,45	58.095,12	90.311,51	148.406,63	58.095,12	46.880,58	104.975,70	-	43.430,93	43.430,93
fev/14	473.533,64	52.088,70	80.974,25	133.062,95	52.088,70	45.413,47	97.502,17	-	35.560,78	35.560,78
mar/14	475.891,45	52.348,06	81.377,42	133.725,48	52.348,06	45.695,92	98.043,98	-	35.681,50	35.681,50
abr/14	474.402,91	52.184,32	81.122,91	133.307,23	52.184,32	38.293,03	90.477,35	-	42.829,88	42.829,88
mai/14	500.069,91	55.007,69	85.511,95	140.519,64	55.007,69	42.206,53	97.214,22	-	43.305,42	43.305,42
jun/14	516.705,64	56.837,62	88.356,68	145.194,30	56.837,62	350,47	57.188,09	-	88.006,21	88.006,21
jul/14	513.874,82	56.526,23	87.872,59	144.398,82	-	-	-	56.526,23	87.872,59	144.398,82
ago/14	516.804,00	56.848,44	88.373,49	145.221,93	-	-	-	56.848,44	88.373,49	145.221,93
set/14	512.171,36	56.338,85	87.581,29	143.920,14	-	-	-	56.338,85	87.581,29	143.920,14
out/14	534.434,64	58.787,81	91.388,34	150.176,15	-	-	-	58.787,81	91.388,34	150.176,15
nov/14	546.106,91	60.071,76	93.384,29	153.456,05	44.653,19	-	44.653,19	15.418,57	93.384,29	108.802,86
dez/14	570.560,18	62.761,62	97.565,79	160.327,41	51.962,06	-	51.962,06	10.799,56	97.565,79	108.365,35
13/2014	508.424,82	55.926,73	86.940,65	142.867,38	55.926,73	59.393,38	115.320,11	-	27.547,27	27.547,27
TOTAIS	6.671.117,73	733.822,95	1.140.761,17	1.874.584,12	479.103,49	278.233,38	757.336,87	254.719,46	862.527,77	1.117.247,25

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 03/2013 a 12/2016 - 200 Meses)										
ANO: 2015					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/15	549.035,73	60.393,93	93.885,11	154.279,04	34.066,16	-	34.066,16	26.327,77	93.885,11	120.212,88
fev/15	551.278,09	60.640,59	94.268,56	154.909,15	19.272,66	-	19.272,66	41.367,93	94.268,56	135.636,49
mar/15	566.492,18	62.314,14	96.870,15	159.184,29	13.408,34	-	13.408,34	48.905,80	96.870,15	145.775,95
abr/15	538.215,82	59.203,74	92.034,90	151.238,64	14.563,94	-	14.563,94	44.639,80	92.034,90	136.674,70
mai/15	543.068,91	59.737,58	92.864,78	152.602,36	14.802,62	-	14.802,62	44.934,96	92.864,78	137.799,74
jun/15	541.424,45	59.556,69	92.583,60	152.140,29	15.300,42	-	15.300,42	44.256,27	92.583,60	136.839,87
jul/15	538.675,73	59.254,33	92.113,55	151.367,88	34.964,85	-	34.964,85	24.289,48	92.113,55	116.403,03
ago/15	594.017,55	65.341,93	101.576,99	166.918,92	64.832,06	-	64.832,06	509,87	101.576,99	102.086,86
set/15	599.698,91	65.966,88	102.548,52	168.515,40	65.430,54	-	65.430,54	536,34	102.548,52	103.084,86
out/15	600.569,00	66.062,59	102.697,31	168.759,90	65.545,82	-	65.545,82	516,77	102.697,31	103.214,08
nov/15	599.004,36	65.890,48	102.429,76	168.320,24	65.307,25	-	65.307,25	583,23	102.429,76	103.012,99
dez/15	606.800,36	66.748,04	103.762,86	170.510,90	66.748,04	5.948,00	72.696,04	-	97.814,86	97.814,86
13/2015	586.255,09	64.488,06	100.249,61	164.737,67	64.488,06	74.864,72	139.352,78	-	25.384,89	25.384,89
TOTAIS	7.414.536,18	815.598,98	1.267.885,72	2.083.484,70	538.730,76	80.812,72	619.543,48	276.868,21	1.187.072,99	1.463.941,22
ANO: 2016					CONTRIBUÍÇÕES REPASSADAS			DIFERENÇA DE CONTRIBUÍÇÕES		
Competência	Base de Contribuição	CONTRIBUÍÇÕES DEVIDAS								
		Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total	Servidor	Patronal	Total
jan/16	597.745,45	65.752,00	102.214,47	167.966,47	65.752,00	76.833,51	142.585,51	-	25.380,96	25.380,96
fev/16	592.866,09	65.215,27	101.380,11	166.595,38	65.215,27	73.987,10	139.202,37	-	27.393,01	27.393,01
mar/16	590.044,09	64.904,85	100.897,54	165.802,39	64.904,85	79.971,26	144.876,11	-	20.926,28	20.926,28
abr/16	598.569,73	65.842,67	102.355,41	168.198,08	65.842,67	81.328,80	147.171,47	-	21.026,61	21.026,61
mai/16	589.645,09	64.860,96	100.829,31	165.690,27	64.860,96	79.399,80	144.260,76	-	21.429,51	21.429,51

jun/16	594.311,64	65.374,28	101.627,30	167.001,58	14.425,59	-	14.425,59	50.948,69	101.627,30	152.575,99
jul/16	608.232,00	66.905,52	104.007,68	170.913,20	15.801,19	-	15.801,19	51.104,33	104.007,68	155.112,01
ago/16	592.931,73	65.222,49	101.391,33	166.613,82	15.368,14	-	15.368,14	49.854,35	101.391,33	151.245,68
set/16	598.226,82	65.804,95	102.296,79	168.101,74	15.405,23	-	15.405,23	50.399,72	102.296,79	152.696,51
out/16	598.898,36	65.878,82	102.411,75	168.290,57	15.622,18	-	15.622,18	50.256,64	102.411,75	152.668,39
nov/16	602.112,64	66.232,39	102.961,25	169.193,64	15.384,08	-	15.384,08	50.848,31	102.961,25	153.809,56
dez/16	601.087,36	66.119,61	102.785,94	168.905,55	-	-	-	66.119,61	102.785,94	168.905,55
13/2016	576.544,82	63.419,93	98.589,16	162.009,09	13.762,08	-	13.762,08	49.657,85	98.589,16	148.247,01
TOTAIS	7.741.215,82	851.533,74	1.323.748,04	2.175.281,78	432.344,24	391.520,47	823.864,71	419.189,49	932.227,58	1.351.417,07

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DAS CONTRIBUÍÇÕES PATRONAL - (De 03/2013 a 12/2016 - 200 Meses)		
APURAÇÃO FINAL DO DÉBITO PATRONAL DE (2013 A 2016) - PARCELAR EM 200 MESES		
ANO 2013 - A Partir de 03/2013		666.446,42
ANO 2014		862.527,77
ANO 2015		1.187.072,99
ANO 2016		932.227,58
TOTAL A PARCELAR EM 200 MESES	3.648.274,76	18.247,22
		Média Parcela

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

PARCELAMENTO DE DÉBITOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - (De 2007 a 2016- 200 Meses)				
APURAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (2007 a 2016)				
Anos	Limite da Despesa (2%)	Despesa Realizada	Excesso da Despesa	% Realizado
2007	54.318,62	65.642,01	11.323,39	2,41%
2008	60.938,34	86.476,66	25.538,32	2,83%
2009	64.888,28	80.755,28	15.867,00	2,49%
2010	85.873,03	93.388,98	7.515,95	2,18%
2011	96.586,44	119.314,84	22.728,40	2,47%
2012	134.903,82	154.774,31	19.870,49	2,29%
2013	134.903,82	223.376,26	88.472,44	3,31%
2014	151.450,79	224.670,82	73.220,03	2,97%
2015	172.524,82	293.859,61	121.334,79	3,41%
2016	196.475,63	369.812,52	173.336,89	3,76%
TOTAIS	1.152.863,59	1.712.071,29	559.207,70	5.592,08
				Média Parcela

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

APORTES FEITOS AO MARAVILHA - PREV (2002 a 2017)	
PAGAMENTOS REALIZADOS	ATÉ 05/2017
Termo de Parcelamento nº 00042/2015	362.635,64
Termo de Parcelamento nº 00043/2015	275.359,41
Termo de Parcelamento nº 00044/2015	302.023,48
Termo de Parcelamento nº 00266/2015	347.072,84
Aportes de 2017	80.000,00
TOTAL PAGO	1.367.091,37

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

RESUMO FINAL DOS VALORES A PARCELAR E REPARCELAR COM O MARAVILHA - PREV (2002 a 2016)			
SERVIDOR - PATRONAL - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
RÚBRICAS DOS PARCELAMENTOS	VLR DÉBITO	Qtd Parcelas	Média Parcela
Pracelamento SERVIDOR (2002 a 02/2013 - 200 Meses)	1.412.430,89	200	14.124,31
Pracelamento PATRONAL (2002 a 02/2013 - 240 Meses)	1.621.545,61	240	13.512,88
Pracelamento PATRONAL (03/2013 a 12/2016 - 200 Meses)	3.648.274,76	200	18.247,22
Pracelamento TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (2007 a 12/2016 - 200 Meses)	559.207,70	200	5.592,08
TOTAIS FINAIS DOS PARCELAMENTOS	7.241.458,97		51.476,49
TOTAL A DEDUZIR DOS VALORES APORTADOS	1.367.091,37		
SALDO DEVEDOR GERAL A PARCELAR	5.874.367,60		

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

NIVALDO ALVES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:674CC113

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

GABINETE PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA JUNTO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº. 11.107/20

LEI Nº 827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio, visando à contratação de bens e serviços de forma compartilhada junto Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº.11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo de Olho d'Água das Flores a firmar Convênio, visando no Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, constituído pelos Municípios de Boca da Mata, Campo Alegre, Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Jequiá da Praia, Junqueiro, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, Roteiro, São Brás, São Sebastião, São Miguel dos Campos, Barra de São Miguel e Teotônio Vilela, todos no Estado de Alagoas, possibilitando a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação, execução e compra de insumos, serviços e equipamentos, em diversas áreas da Administração Pública Municipal, compreendendo dentre elas: nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e de assistência farmacêutica, educação, assistência social, e demais áreas de atuação do Governo Municipal, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, bem como nos demais seguimentos da administração municipal.
Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº. 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.
Art. 2º - O Município de Olho d'Água das Flores poderá firmar convênio com o CONISUL, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar por meio de gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação, execução e compra de insumos, serviços e equipamentos, em diversas áreas da Administração Pública Municipal, compreendendo dentre elas: nas áreas médica, odontológica, especializada, ambulatorial e de assistência farmacêutica, educação, assistência social, e demais áreas de atuação do Governo Municipal, de forma direta ou indireta, dispensada a licitação.
Parágrafo único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, e demais áreas de atuação da administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde, educação, assistência social e demais áreas da Administração Pública de interesse do Município.
Art. 3º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município pela prestação de serviços, referidos no artigo anterior, mediante contrato de programa que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.
Art. 4º - O Município de Olho d´Água das Flores fica autorizado a contribuir ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, em parcelas mensais, pagas até o dia 10 do mês subsequente, no valor de R$: 3.000,00 (três mil reais), podendo este valor ser reajustado periodicamente por ato do CONISUL conforme as suas regras e normas internas (Anexo I).
Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de programa, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do Município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Art. 6º - Para atender a execução orçamentária ao quanto estabelecido nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.251.375,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), para subsidiar o custeio das despesas com o preço público cobrado para o gerenciamento pelo Consórcio, bem como com as compras e serviços de saúde compartilhados, por meio do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, quanto às obrigações previstas nos contratos de programa, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, inciso II, para a inserção de novas dotações orçamentária na Lei Orçamentária de nº 802, de 06 de dezembro de 2016, conforme as seguintes rubricas orçamentárias:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
A - Programas:
1.0 – Compra de Medicamento, material correlato e equipamento e material permanente.
1.1 – Preço Público:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 20.000,00

1.2 - Aquisição de Medicamento Compartilhado, material correlato e equipamento e material permanente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.005 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0401 – Bloco de Atenção Básica
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0040 – ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0406 – Bloco de Investimento de Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 100.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.007 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE BUCAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0401 – Bloco de Atenção Básica
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0040 – ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0406 – Bloco de Investimento de Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 100.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.008 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - NASF
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	0401 – Bloco de Atenção Básica
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	0040 – ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	0406 – Bloco de Investimento de Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.009 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 150.000,00
FONTE	0401 – Bloco de Atenção Básica
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 50.000,00
FONTE	0040 – ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 200.000,00
FONTE	0406 – Bloco de Investimento de Rede de Serviços de Saúde
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 405.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	06.61 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.011 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC – TETO FINANCEIRO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 50.000,00
FONTE	0402 – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 50.000,00
FONTE	0040 – ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 100.000,00
FONTE	0402 – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 220.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.012 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC – CEO

ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0402 – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0040 – ASPS
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 100.000,00
FONTE	0402 – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 50.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 200.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.015 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC. MANUTENÇÃO DO CAPS
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0402 – Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 40.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.001 – BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊITUCA – AQUIS. DE MEDICAMENTOS
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 240.000,00
FONTE	0404 – Bloco da Assistência Farmacêutica
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 50.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 290.000,00

2.0 – Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade
2.1 – Preço Público:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	0661 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 600.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 600.000,00

2.2 – Serviços e Procedimentos Hospitalares de Média e Alta Complexidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	06.61 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO-ATIVIDADE	6.011 – BLOCO DE ATENÇÃO DE MAC – TETO FINANCEIRO
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0402 – Bloco de Média e Alta Complexidade
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0040 – ASPS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 60.000,00

3.0 – Aquisição de Materiais e Equipamento de Informática compartilhado
3.1 – Preço Público:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	04.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO-ATIVIDADE	2.004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO	3.3.94.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 6.875,00
FONTE	0010 – RECURSOS PRÓPRIOS
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 6.875,00

3.2 – Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE	2.002 – GABINETE DO PREFEITO
PROJETO-ATIVIDADE	2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 2.500,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 5.000,00

FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 7.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUN, DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	0330 – SECRETARIA MUN, DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO-ATIVIDADE	2003 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 15.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE	0440 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO-ATIVIDADE	2004 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 3.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 5.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	0550 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO-ATIVIDADE	2009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 3.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 5.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	0550 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO-ATIVIDADE	2.047 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	0551 – FUNDO DE MANUT. DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB
PROJETO-ATIVIDADE	2.022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL -40%
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0030 - FUNDEB
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 15.000,00
FONTE	0030 – FUNDEB
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 35.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	0552 – REPASSE DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROJETO-ATIVIDADE	2.019 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0200 - QSE
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 5.000,00
FONTE	0200 - QSE
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 7.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	05 – SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	0553– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO-ATIVIDADE	2.049 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	0020 - MDE
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 20.000,00
FONTE	0020 – MDE
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 30.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE	0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROJETO-ATIVIDADE	2.006 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios

TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	09 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE	0990 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO-ATIVIDADE	2.043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	1010 - SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
PROJETO-ATIVIDADE	6.023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO-ATIVIDADE	6.040 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO-ATIVIDADE	6.025 – PISO BÁSICO FIXO – CRAS/PAIF
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	2000 – Assistência Social
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	2000 – Assistência Social
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO-ATIVIDADE	6.033 – MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	2000 – Assistência Social
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	2000 – Assistência Social
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	10 – SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	1011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO-ATIVIDADE	6.035 – PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE – PAEFI-CREAS
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	2000 – Assistência Social
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	2000 – Assistência Social
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	1212 – SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO-ATIVIDADE	2.032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE	1313 – SECRETARIA MUNIICPAL DE CONTROLE INTERNO
PROJETO-ATIVIDADE	2.046 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE	1414 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
PROJETO-ATIVIDADE	2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ELEMENTO	3.3.94.30.00.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 1.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 3.000,00

4.0 - Aquisição de Material e Equipamento Elétrico - CONISUL:
4.1 – Preço Público para Material e Equipamento Elétrico - CONISUL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	1212 – SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO-ATIVIDADE	2.032 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO	3.3.94.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR	R$ 2.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 2.000,00

4.2 – Aquisição de Material e Equipamento Elétrico - CONISUL:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE	1212 – SECRETARIA MUNCIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO-ATIVIDADE	2.037 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
ELEMENTO	3.3.94.30.00 – Material de Consumo
VALOR	R$ 30.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
ELEMENTO	4.4.94.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR	R$ 10.000,00
FONTE	0010 – Recursos Próprios
TOTAL DA AÇÃO:	R$ 40.000,00

Art. 7º. As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas das Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 799, de 22 de novembro de 2016 e estão previstas nos Programa de Nº 0001 (Manutenção das Ações de Duração Continuada); 0003 (Saúde para Todos); 0004 (Educação para Todos); 008 (Cidadania para Todos); 0009 (Cidade Urbanizada), contidos na Lei nº 729 de 05 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014 a 2017.
Art. 8º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº 729/2013, 799/2016, e Lei Orçamentária Anual de 2016, nº 802/2016 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.
Art. 9º - Os créditos especiais autorizados nesta lei serão consignados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, no valor de R$ 2.065.000,00 (dois milhões, sessenta e cinco mil reais); da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R$ 11.875,00 (onze mil oitocentos e setenta e cinco reais), do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); na Secretaria Municipal de Administração, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo de Manut. de Desenv. Da Educação Básica FUNDEB/Repasse do FNDE(Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação)/Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais); na Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo, no valor de R$ 3.000,00; na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social/Fundo Municipal de assistência Social, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); na Secretaria Municipal de Controle Interno, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e na Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) e ficando incorporado ao quadro de detalhamento da despesa - QDD.
Art. 10 - As despesas decorrentes da abertura do presente créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.
Art. 11 - A regulamentação de como será entregue os recursos ao consórcio, bem como a prestação de contas, acompanhamento e fiscalização será regulamentado através de ato expedido pelo Poder Executivo Municipal, respeitando o que determina os princípios básicos da contabilidade pública existentes na legislação vigente (Lei n.º 4.320/64 e a Lei complementar n.º 101/2000) e o estatuto social do CONISUL (Anexo II).
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ANDRÉ PAES BARRETO DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Quintela Wanderley
Código Identificador:6999AF70

